EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis torna público que fará realizar no dia **11/09/2026, às 09:00h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, materiais para pavimentação e iluminação pública, destinados à manutenção, reforma e melhoria dos imóveis e espaços públicos de Guajeru/BA***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas das licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no site do Diário Oficial do Município no endereço https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2026

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME QUANTIDADES EFETIVAMENTE DEMANDADAS E EXECUTADAS.

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO, SOB DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 11/09/2026
HORA: 09:00h

8.1 - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com/**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, formalmente designado pela autoridade competente, auxiliado pela respectiva Equipe de Apoio.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnccompras.com/**.

8.3 - Recebimento das propostas: até: 11/09/2026, às 08:50h.
8.4 - Abertura das propostas: 11/09/2026 às 09:00h.
8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 11/09/2026 às 09:00h.

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, materiais para pavimentação e iluminação pública, destinados à manutenção, reforma e melhoria dos imóveis e espaços públicos de Guajeru/BA**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não poderão participar desta licitação:

11.2.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, observado o alcance da respectiva penalidade;

11.2.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

11.2.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.2.5 - pessoa jurídica que se encontre dissolvida ou em processo de liquidação que inviabilize sua participação ou futura contratação;

11.2.6 - demais pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.7 - A existência de recuperação judicial ou extrajudicial, por si só, não implicará impedimento automático à participação, devendo a licitante demonstrar, quando exigido, sua capacidade econômico-financeira para cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

11.3 - O inteiro teor deste Edital e seus anexos estará disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e no sítio eletrônico oficial do Município de Guajeru-Ba - **https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial**, sem prejuízo das demais formas de divulgação legalmente exigidas. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor responsável pelas licitações do Município, nos dias e horários de expediente, bem como pelos meios eletrônicos indicados neste Edital.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / **https://bnccompras.com/** após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bnccompras.com/;

f) A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

k) A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital e de seus Anexos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, pelos meios indicados neste instrumento. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e/ou no sistema eletrônico utilizado para a licitação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.5 - A Administração poderá, até a data de realização do certame, promover alterações, correções ou esclarecimentos no Edital e em seus Anexos, por iniciativa própria ou em decorrência de pedidos de esclarecimento ou impugnações, assegurada a devida publicidade. Quando a alteração comprometer a formulação das propostas, será divulgada nova data para realização do certame, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Pregoeiro, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas informações. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

13.1.1 - A Proposta de Preços escrita quando for ser anexada no sistema, no momento oportuno, deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) A Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, deverá identificar o objeto a que o licitante está concorrendo, os preços unitários e totais, conforme o critério de julgamento adotado, bem como as demais informações exigidas neste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;

b) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

c) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - Nos itens ou lotes eventualmente destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a declaração do enquadramento deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e no sistema eletrônico;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compões a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor unitário e/ou total do item, lote ou objeto, conforme o critério de julgamento definido neste Edital e no Termo de Referência;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas operacionais, administrativas e demais custos ou despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores regularmente contratados, salvo hipótese legalmente prevista.

14.3.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens licitados nos termos e condições estabelecidos, inclusive quanto às especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais exigências aplicáveis.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, considerando o valor do item, lote ou global, conforme parametrização realizada no sistema eletrônico.

15.6 - Os lances deverão observar a unidade e o critério de julgamento definidos para o certame e parametrizados na plataforma eletrônica.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para aberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será o valor previamente definido e parametrizado no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerão período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.10.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.11 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.18 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.18.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.18.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.18.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.19.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.19.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizado registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.19.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.19.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.19.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.19.2.2 - Empresas brasileiras;

15.19.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.20 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço

máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.22 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.23 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de até 03 (três) horas**, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item XVII deste Edital.

15.24 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.25 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.25.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.25.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.25.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.25.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.25.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

16.8 - DA ANÁLISE DE PREÇOS E DA PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

16.8.1 - No caso de bens e serviços em geral, constituirá indício de inexequibilidade a apresentação de proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, sem prejuízo da análise das circunstâncias concretas da oferta e da realização de diligência para aferição de sua exequibilidade.

16.8.2 - Para fins de reforço da análise objetiva da exequibilidade, haverá presunção relativa de inexequibilidade quando a proposta atender, cumulativamente, às seguintes condições:

a) apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estimado pela Administração; e

b) apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das propostas finais válidas consideradas para o respectivo item, lote ou objeto, conforme o critério de julgamento adotado.

16.8.3 - Para cálculo da média prevista na alínea "b" do item 16.8.2, serão consideradas as propostas finais válidas e efetivamente admitidas no certame, desconsideradas aquelas desclassificadas por vício, desconformidade técnica ou outro motivo independente da análise de exequibilidade.

16.8.4 - A ocorrência isolada do parâmetro previsto no item 16.8.1 ou a ocorrência cumulativa dos parâmetros previstos no item 16.8.2 não implicará desclassificação automática da proposta, devendo o Pregoeiro, quando necessário, promover diligência para oportunizar à licitante a demonstração da exequibilidade e da viabilidade econômica da oferta.

16.8.5 - Para demonstração da exequibilidade poderão ser solicitados documentos, planilhas, esclarecimentos e informações pertinentes, inclusive aqueles previstos no item 16.9 deste Edital, capazes de demonstrar que os custos necessários à execução do objeto são compatíveis com o valor ofertado.

16.8.6 - Será desclassificada a proposta quando, após a realização da diligência e a análise dos elementos apresentados, ficar demonstrado que os custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação superam o valor ofertado e inexistem circunstâncias objetivas, condições comerciais diferenciadas, ganhos de escala, custos de oportunidade ou outros elementos idôneos capazes de justificar economicamente a oferta.

16.8.7 - O Pregoeiro poderá promover diligência sempre que houver dúvida fundada quanto à exequibilidade da proposta, ainda que o valor ofertado não se enquadre nos parâmetros previstos nos itens 16.8.1 e 16.8.2, desde que a medida seja devidamente motivada, guarde pertinência com as circunstâncias concretas da proposta e assegure tratamento isonômico aos licitantes.

16.9 - DOS PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA E COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

16.9.1 - Verificada a ocorrência das situações previstas no item 16.8 ou existindo dúvida fundada quanto à exequibilidade da proposta, o Pregoeiro poderá instaurar diligência destinada a permitir que a licitante demonstre a viabilidade econômica de sua oferta, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9.2 - O Pregoeiro fixará prazo razoável para atendimento da diligência, considerando a natureza e a complexidade dos documentos e informações solicitados, podendo o prazo ser prorrogado, mediante solicitação justificada da licitante apresentada antes de seu encerramento, desde que a prorrogação não comprometa o regular andamento do certame.

16.9.3 - Em resposta à diligência, a licitante poderá demonstrar a exequibilidade de sua proposta mediante a apresentação de um dos seguintes conjuntos de documentos, sem prejuízo da utilização de outros meios idôneos de prova:

a) Conjunto 1 – Comprovação por Histórico de Preços:

I. Planilha de custos detalhada, contendo os principais componentes necessários à execução do objeto;

II. Notas fiscais, contratos, atas de registro de preços, ordens de fornecimento, ordens de serviço ou outros documentos relativos ao fornecimento de bens ou à execução anterior de objeto semelhante, conforme o caso, capazes de demonstrar a prática de preços compatíveis com aqueles ofertados na licitação.

b) Conjunto 2 – Comprovação pela Formação Atual dos Custos:

I. Planilha de custos detalhada, contendo os principais componentes necessários à execução do objeto;
II. Orçamentos, propostas comerciais, cotações de fornecedores ou outros documentos atualizados que demonstrem os custos considerados para execução do objeto;
III. Documentos ou informações relativos a condições comerciais diferenciadas, estrutura própria, ganhos de escala, logística, custos operacionais, descontos obtidos junto a fornecedores ou quaisquer outros fatores capazes de justificar economicamente o preço ofertado.

16.9.3.1 - Os conjuntos previstos no item anterior constituem formas referenciais de comprovação, podendo a licitante apresentar outros documentos e elementos idôneos capazes de demonstrar objetivamente a viabilidade econômica de sua proposta.

16.9.3.2 - Não será exigida a apresentação cumulativa dos dois conjuntos de documentos, sendo suficiente a comprovação da exequibilidade por qualquer meio idôneo que permita à Administração concluir, de forma fundamentada, pela viabilidade da oferta.

16.9.3.3 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares quando os elementos inicialmente apresentados forem insuficientes para formação de juízo seguro acerca da exequibilidade da proposta, observados os limites legais da diligência e vedada a alteração substancial da oferta.

16.9.4 - Quando a contratação envolver lote composto por mais de um item, a proposta apresentada ou readequada deverá observar a distribuição linear e proporcional do percentual de redução obtido na etapa competitiva, vedada a majoração de preços unitários anteriormente ofertados, a concentração artificial do desconto em determinados itens ou qualquer prática capaz de caracterizar jogo de planilha.

16.9.5 - A análise da exequibilidade deverá considerar o conjunto dos elementos apresentados pela licitante e as particularidades do objeto, podendo ser consideradas, quando pertinentes, condições comerciais diferenciadas, estrutura própria, estoque disponível, ganhos de escala, produtividade, logística, contratos anteriormente executados, descontos obtidos, custos de oportunidade e outras circunstâncias objetivamente demonstradas capazes de justificar o preço ofertado.

16.9.6 - Erros ou falhas formais verificados nas planilhas, demonstrativos ou documentos apresentados para comprovação da exequibilidade não constituirão, por si sós, motivo para desclassificação da proposta, podendo ser saneados ou esclarecidos no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, desde que não impliquem alteração da substância da proposta, majoração do preço final ofertado ou violação à isonomia entre os licitantes.

16.9.7 - A ausência de atendimento à diligência no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou a não demonstração suficiente da exequibilidade da proposta poderá resultar em sua desclassificação, mediante decisão fundamentada, após análise dos elementos constantes dos autos.

16.9.8 - A mera apresentação de preço reduzido, inclusive nas hipóteses previstas no item 16.8, não autoriza, isoladamente, a desclassificação automática da proposta, devendo ser assegurada à licitante oportunidade de demonstrar sua exequibilidade, ressalvadas as situações em que a inexequibilidade decorrer de circunstância objetiva e insuscetível de saneamento ou demonstração em sentido contrário.

16.9.9 - A decisão quanto à exequibilidade ou inexequibilidade da proposta deverá ser motivada e considerar o conjunto dos elementos constantes dos autos, as características do objeto, as condições apresentadas pela licitante e as circunstâncias concretas da oferta.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES (ANEXO V)** na data de entrega das propostas.

17.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.15.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.16 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.16.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de

dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.16.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

17.16.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do respectivo prazo de validade ou, não havendo prazo expresso, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para abertura do certame.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da legislação aplicável, que comprovem a situação econômico-financeira da licitante

b.1) Os documentos contábeis deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis legais e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado, observada a forma de escrituração e registro aplicável ao tipo empresarial;
b.2) Para pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício social;
b.3) A empresa constituída no exercício financeiro da licitação poderá substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, devidamente elaborado na forma da legislação aplicável;
b.4) Quando a escrituração contábil for realizada por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, serão admitidos os documentos extraídos do referido sistema, acompanhados dos respectivos recibos de entrega, quando aplicáveis.

17.16.3.1 - Não serão exigidos índices de rentabilidade ou lucratividade, nem faturamento mínimo anterior, vedadas exigências que ultrapassem os limites previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.16.3.2 - Na hipótese de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação não será automaticamente vedada, devendo ser analisada sua aptidão econômico-financeira para cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

17.16.4 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de natureza pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
a.1) Não será exigida identidade absoluta entre os bens anteriormente fornecidos e o objeto desta licitação, sendo suficiente a demonstração de experiência pertinente e compatível em características com os bens objeto da contratação.
a.2) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, considerados individualmente ou em conjunto, sejam suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante.

17.16.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).

17.16.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XV).

17.16.7.1 - A falsidade das declarações apresentadas para fins de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

17.16.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).

17.16.9 - Declaração assinada pelo licitante ou por seu representante legal, devidamente identificado, de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, comprometendo-se a cumprir integralmente os seus termos e a executar o objeto em conformidade com as condições, especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.10 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).

17.16.11 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).

17.17 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).

17.18 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.18.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

a) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.24 - Na hipótese de o licitante concorrer e ser provisoriamente vencedor em mais de um item ou lote, os documentos de habilitação de caráter geral serão apresentados uma única vez, devendo ser comprovados cumulativamente apenas os requisitos específicos cuja natureza ou dimensão efetivamente varie em função dos itens ou lotes adjudicados, quando expressamente previstos no Termo de Referência.

17.25 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

a) O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter a descrição e as informações necessárias à identificação e caracterização do objeto ofertado, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.1.5 - O descumprimento do prazo de 03 (três) horas previstos no item 15.26 poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro
, exceto nos casos em que o Pregoeiro prorrogar o prazo conforme item 17.1 deste Edital.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações, características, condições e demais informações constantes da proposta vinculam a Contratada durante a execução do objeto.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) ofertados pela empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores unitários e totais readequados deverão refletir o resultado obtido na etapa de lances e eventual negociação;

18.7.2 - Nenhum preço unitário poderá superar o respectivo preço máximo de referência estabelecido pela Administração, nem ser majorado em relação à proposta anteriormente apresentada.

18.7.3 - Nos certames compostos por lote com mais de um item, os valores unitários readequados deverão observar, de forma linear e proporcional, o percentual de redução resultante da etapa competitiva, vedada a concentração artificial do desconto em determinados itens em detrimento de outros.

18.7.4 - A proposta readequada poderá apresentar valor total inferior ao último lance quando necessário ao ajuste de arredondamentos ou adequação matemática dos valores, vedada a apresentação de valor superior ao lance vencedor.

XIX - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será anexado em campo próprio do sistema de licitações e divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaoguajeru@gmail.com ou no campo próprio para este fim no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/**

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

19.7.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado na forma estabelecida no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado na forma estabelecida no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.7.4 - Os recursos, as razões e as contrarrazões deverão ser encaminhados preferencialmente em campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo de outro meio expressamente admitido neste Edital

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.8.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.8.1 autoriza o Pregoeiro encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.

19.12 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - As convocações serão realizadas por meio do sistema eletrônico e, quando necessário, pelos contatos cadastrados pela licitante, sendo de sua responsabilidade manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro encaminhara o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

21.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo contra a decisão referente a um ou mais lotes, a Administração poderá, a seu critério e considerando o interesse público, adjudicar e homologar os lotes não recorridos e prosseguir com os atos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e/ou assinatura dos contratos dos respectivos vencedores, sem aguardar a decisão final do(s) recurso(s) pendente(s).

21.4 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, **incluindo a possibilidade de homologação parcial por lotes, conforme o item 21.3,** será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo a administração, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.2 - O(s) proponente(s) **adjudicatário(s) dos lotes não recorridos** será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) úteis para atendimento podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital e demais normas legais.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital.

22.5 - Será formalizada Ata de Registro de Preços contendo a identificação do fornecedor registrado, a descrição do objeto, a quantidade estimada, o preço unitário registrado e as demais condições aplicáveis.

22.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.9 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.9.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.9.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.10 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.10.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.11 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.11.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.11.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.12.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13 - Não será admitida, em hipótese alguma, a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

23.2 - Constituem, entre outras previstas na regulamentação aplicável, hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusa injustificada em atender às solicitações formalmente emitidas pela Administração;
c) perda das condições de habilitação exigidas para a contratação, quando indispensáveis à execução;
d) aplicação de sanção administrativa que impeça a contratação;
e) demais hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

23.3 - O registro de preços poderá ser cancelado total ou parcialmente por fato superveniente devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por razões de interesse público, observada a legislação aplicável.

23.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro quando comprovar a impossibilidade de cumprimento das condições da Ata em decorrência de fato superveniente que inviabilize a execução, cabendo à Administração analisar o pedido mediante decisão fundamentada.

23.5 - O cancelamento do registro não afasta a responsabilidade do fornecedor por obrigações já assumidas nem impede a aplicação das sanções cabíveis por fatos ocorridos durante a vigência da Ata.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

24.1.1 - Quando a Administração considerar necessária a formalização por instrumento contratual, poderá ser celebrado contrato conforme a minuta constante do Anexo IX deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP **e poderão ser formalizados por lotes, independentemente da situação de outros lotes que estejam sob recurso**.

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na legislação vigente. Esta convocação será específica para os lotes já adjudicados e homologados.

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo, referente aos lotes adjudicados e homologados;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, para os lotes adjudicados e homologados;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública, relativamente aos lotes que lhe foram adjudicados;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) do lote em questão;

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes e do cadastro de reserva constantes na Ata de Registro de Preços, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital para o lote em questão;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato do lote em questão;

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - As condições de Reajustamento e Revisão das condições do contrato são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.:

XXVIII -DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

28.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXIX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXX - RESCISÃO

30.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

30.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.

30.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXXI - DAS PENALIDADES

31.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o Pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

31.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

31.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

31.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 31.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e’ e “f” do item 31.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

31.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

31.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

31.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 31.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

31.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e’ e “f” do item 31.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 31.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

31.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do item

31.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.

31.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

31.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

31.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

31.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

31.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

31.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação dos serviços, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

31.16 - Caso o valor da multa seja superior aos créditos eventualmente devidos à Contratada, o valor remanescente deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo de sua cobrança administrativa ou judicial, observados o contraditório e a ampla defesa.

31.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

31.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

31.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- **a) Anexo I** - Proposta de Preços;
- **b) Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);

c) **Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
e) **Anexo V -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **Anexo VI -** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
h) **ANEXO VIII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
j) **Anexo X -** Termo de Referência;
k) **Anexo XI** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
l) **ANEXO XII -** Declaração de fatos impeditivos;
m) **ANEXO XIII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
n) **ANEXO XIV** - Cadastro de Reserva.

XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e à convocação para sua continuidade, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

33.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.5 - Da sessão pública, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, na qual serão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando o respectivo documento disponível para consulta na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

33.6 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

33.7 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

33.8 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

33.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

33.10 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

33.11 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/.**

33.11.1 - Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico https://bnccompras.com/), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou através do endereço licitacaoguajeru@gmail.com, sendo que o manifestante, deve entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.

33.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

33.13 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.14 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.16 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

33.17 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXIV - FORO

34.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 05 de Agosto de 2026.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente proposta o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, materiais para pavimentação e iluminação pública, destinados à manutenção, reforma e melhoria dos imóveis e espaços públicos de Guajeru/BA**.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1. A presente proposta compreende os serviços abaixo especificados, observados os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**	
INSC. ESTADUAL:	**CNPJ:**		
DATA: 11/09/2026	**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**	**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**	

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	6.000	SC	Cimento CP II - Saco C/ 50KG		R$50,40	R$302.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$302.400,00**
LOTE 02						
1	10	UND	Andaime 1X1,5 MT		R$329,40	R$3.294,00
2	20.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x29		R$1,86	R$37.200,00
3	20.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x39		R$2,80	R$56.000,00
4	25.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x24		R$1,81	R$45.250,00
5	1.500	UND	Bloco de cimento medidias 9x19x39		R$4,55	R$6.825,00
6	1.500	UND	Bloco de cimento medidias 14x19x39		R$4,88	R$7.320,00
7	1.500	UND	canaleta de cimento medidas 9x19x39		R$4,55	R$6.825,00
8	1.500	UND	Canaletas de ciemento 14x19x39		R$4,88	R$7.320,00
9	600	M3	Brita n° 00		R$305,00	R$183.000,00
10	600	M3	Brita n° 01		R$305,00	R$183.000,00

11	600	M3	Pó de Brita		R$198,25	R$118.950,00
12	150	MT	Cabo de aço 10 mm		R$19,83	R$2.974,50
13	150	MT	Cabo de aço 8 mm		R$19,83	R$2.974,50
14	230	BARRA	Ferro 1/2		R$127,67	R$29.364,10
15	250	BARRA	Ferro 1/4		R$27,63	R$6.907,50
16	800	BARRA	Ferro 3/16		R$13,17	R$10.536,00
17	400	BARRA	Ferro 3/8		R$69,13	R$27.652,00
18	800	BARRA	Ferro 5/16		R$46,67	R$37.336,00
19	180	BARRA	Ferro metalom retangular 30x50 leve		R$124,44	R$22.399,20
20	200	BARRA	Ferro metalom retangular 30x30 leve		R$117,53	R$23.506,00
21	200	BARRA	Ferro metalom retangular 20x20 leve		R$58,76	R$11.752,00
22	50	BARRA	PERFIL ENCAIXE 68 X 30 - 2,00MM		R$150,37	R$7.518,50
23	150	BARRA	Perfil U 3" 2.00 mm - 75X40 Simples		R$178,02	R$26.703,00
24	100	BARRA	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 CHAPA 14		R$224,68	R$22.468,00
25	100	BARRA	Ferro perfil enrijecido 100X40X17X2,55		R$241,97	R$24.197,00
26	100	BARRA	Ferro perfil enrijecido 150X50X17X2,65		R$362,95	R$36.295,00
27	250	UND	Malha Pop leve 20X20, diâmetro 3,4, largura 2, comprimento 3, peso 4,3		R$48,39	R$12.097,50
28	200	BARRA	Ferro perfil enrijecido 60X25-10X2,25		R$224,68	R$44.936,00
29	1.000	m²	tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"		R$21,48	R$21.480,00
30	300	BARRA	TUBO aço galvanizado 2"		R$181,48	R$54.444,00
31	200	BARRA	TUBO aço galvanizado 2,5"		R$238,51	R$47.702,00
32	350	BARRA	TUBO aço galvanizado 1,5"		R$155,55	R$54.442,50
33	500	kg	zinco de 50cm		R$22,67	R$11.335,00
34	500	kg	zinco de 100cm		R$22,67	R$11.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$1.205.339,30**
LOTE 03						
1	30	ROLO	Arame farpado 250 M		R$239,18	R$7.175,40
2	30	ROLO	Arame farpado 500 M		R$411,31	R$12.339,30
3	300	KG	Arame galvanizado 16MM		R$32,76	R$9.828,00
4	400	KG	Arame galvanizado		R$32,76	R$13.104,00
5	500	KG	Arame recozido		R$16,33	R$8.165,00
6	800	M2	Laje pré moldada		R$50,83	R$40.664,00
7	10.000	UND	Telha colonial tipo capa e canal		R$4,73	R$47.300,00
8	8.000	UND	Telha esmaltada americana (capa-canal) dupla face		R$5,19	R$41.520,00
9	10.000	UND	Telha esmaltada americana (capa- canal) uma face		R$3,72	R$37.200,00
10	1.000	UND	Telha cumieira		R$10,68	R$10.680,00
11	500	UND	Telha de amianto 2,44X0,5MT		R$24,86	R$12.430,00

12	250	UND	Telha de zinco 5 X 1		R$240,60	R$60.150,00
13	250	UND	Telha de zinco 6 X 1		R$288,73	R$72.182,50
14	100	UND	Telha transparente duas ondas		R$12,08	R$1.208,00
15	3.000	UND	Tijolo 21X12X06		R$5,08	R$15.240,00
16	1.000	MT	Treliça		R$6,77	R$6.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$395.956,20**
LOTE 04						
1	50	UND	Aguarrás 900 ml		R$16,57	R$828,50
2	200	UND	Bisnaga (todas as cores)		R$5,48	R$1.096,00
3	100	UND	Broxa larga para pintura		R$10,18	R$1.018,00
4	300	UND	Cal para pintura 05 KG		R$14,93	R$4.479,00
5	80	UND	Impermeabilizante prime 18 L		R$475,31	R$38.024,80
6	200	UND	Lixa D'água 100		R$2,87	R$574,00
7	200	UND	Lixa D'água 220		R$2,87	R$574,00
8	200	UND	Lixa D'água 280		R$2,87	R$574,00
9	200	UND	Lixa ferro 100		R$3,14	R$628,00
10	200	UND	Lixa ferro 120		R$3,31	R$662,00
11	200	UND	Lixa ferro 60		R$3,15	R$630,00
12	400	UND	Lixa parede 150		R$1,12	R$448,00
13	400	UND	Lixa parede 100		R$1,12	R$448,00
14	100	UND	Lixa parede 50		R$1,12	R$112,00
15	100	UND	Liq-Brilho lata de 3,6l		R$121,81	R$12.181,00
16	300	M²	Manta asfáltica		R$58,97	R$17.691,00
17	100	UND	Massa acrílica lata 18 lt.		R$144,15	R$14.415,00
18	100	UND	Massa PVA lata 18 lt.		R$94,88	R$9.488,00
19	40	LT	Óleo de linhaça para madeira 1 LT		R$25,26	R$1.010,40
20	25	UND	Trincha 3/4 por 1/2		R$4,07	R$101,75
21	25	UND	Trincha 2 por 1/2		R$8,79	R$219,75
22	25	UND	Trincha 3 por 1/2		R$17,24	R$431,00
23	80	UND	Rolo de espuma para pintura 15CM com suporte		R$9,92	R$793,60
24	80	UND	Rolo de espuma para pintura 23CM com suporte		R$16,47	R$1.317,60
25	80	UND	Rolo de espuma para pintura 5CM		R$5,58	R$446,40
26	80	UND	Rolo de espuma para pintura 9CM		R$6,85	R$548,00
27	80	UND	Rolo de lã para pintura 23CM com suporte		R$26,33	R$2.106,40
28	50	UND	Solvente 900 ml		R$16,36	R$818,00
29	50	UND	Textura rústica 18 L		R$183,36	R$9.168,00
30	200	UND	Tinta a base de óleo em cores diversas 3.600		R$133,95	R$26.790,00

31	80	UND	Tinta acrílica super lavável 3.600		R$159,21	R$12.736,80
32	250	UND	Tinta latex para áreas externas 18 LT		R$325,48	R$81.370,00
33	100	UND	Tinta latex para áreas externas 3.600		R$89,51	R$8.951,00
34	150	UND	Tinta latex para áreas internas 18 LT		R$121,60	R$18.240,00
35	30	UND	Tinta latex para áreas internas 3.600		R$34,95	R$1.048,50
36	150	UND	Tinta para piso lata 18 lt.		R$379,95	R$56.992,50
37	80	UND	Tinta para piso lata 3.600		R$96,63	R$7.730,40
38	50	LT	Tinta de demarcação viária 18LT		R$823,50	R$41.175,00
39	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur algodão egipico		R$767,58	R$38.379,00
40	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur papel de Seda		R$767,58	R$38.379,00
41	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur níquel		R$767,58	R$38.379,00
42	50	UND	Verniz 3.600 LT incolor		R$142,42	R$7.121,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$498.124,40**
LOTE 05						
1	30	UND	Basculante alumínio 0,30X0,30CM		R$52,95	R$1.588,50
2	30	UND	Basculante alumínio 0,50X0,50CM		R$85,84	R$2.575,20
3	50	CART	Dobradiça polida 21/2 CART C/3		R$32,52	R$1.626,00
4	100	UND	Drobadiça colonial 3 por 1/2		R$5,08	R$508,00
5	50	UND	Fechadura caixão sobrepor		R$18,88	R$944,00
6	100	UND	Fechadura embutir de 40mm grafite com 02 chaves interna		R$92,52	R$9.252,00
7	50	UND	Fechadura para portão sobrepor		R$50,51	R$2.525,50
8	50	UND	Janela alumínio 1.20 x 1.10 sem baldim		R$498,17	R$24.908,50
9	50	UND	Porta cadeado 300X3.5 Galvanizado		R$58,15	R$2.907,50
10	30	UND	Porta de alumínio .2,10 X 0,80M		R$592,39	R$17.771,70
11	30	UND	Porta de calha 0,80X2,10MT		R$635,42	R$19.062,60
12	30	UND	Porta sanfonada completa 0.80x2.10		R$150,42	R$4.512,60
13	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 08		R$152,50	R$15.250,00
14	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 16		R$152,50	R$15.250,00
15	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 19		R$152,50	R$15.250,00
16	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 22		R$152,50	R$15.250,00
17	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 30		R$152,50	R$15.250,00
18	50	BARRA	Trilho para cortina triplo 3 MT		R$209,43	R$10.471,50
19	30	M²	Vidro canelado 4 mm		R$399,45	R$11.983,50
20	10	UND	Porta de vidro temperado 80x210 fumê, pivotante, puxadores inox 60cm		R$1.118,33	R$11.183,30
21	10	UND	Porta de vidro temperado 250x250cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox 60cm		R$4.223,92	R$42.239,20
22	10	UND	Porta de vidro temperado 90x210 fumê, pivotante, puxadores inox 60cm		R$1.258,12	R$12.581,20

23	10	UND	Janela de vidro temperado 200x110cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox		R$1.464,52	R$14.645,20
24	10	UND	Janela de vidro temperado 150x110cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox		R$1.098,35	R$10.983,50
25	10	UND	Janela de vidro temperado 150x110cm incolor, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox		R$1.098,35	R$10.983,50
26	10	UND	Janela de vidro temperado 200x110cm incolor, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox		R$1.464,52	R$14.645,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$304.148,20**
LOTE 06						
1	500	UND	Argamassa colante de boa qualidade AC - I		R$20,97	R$10.485,00
2	1.500	M²	Bloquete intertravado 10x20x6		R$76,45	R$114.675,00
3	1.000	M²	Bloquete intertravado 10x20x4		R$76,45	R$76.450,00
4	1.000	M²	Bloquete sextavado		R$82,96	R$82.960,00
5	50	UND	Canto externo para rodo forro		R$3,56	R$178,00
6	50	UND	Canto interno para rodo forro		R$3,56	R$178,00
7	300	M	Emenda para forro tipo H		R$8,24	R$2.472,00
8	1.000	M²	Forro PVC de boa qualidade		R$32,16	R$32.160,00
9	1.200	m²	forro de gesso em placas com baguete e perfis para sustentação		R$71,16	R$85.392,00
10	200	m	moldura de gesso h=12cm		R$29,48	R$5.896,00
11	50	pc	Espaçador nivelador de piso		R$12,69	R$634,50
12	300	M²	Granilite		R$128,10	R$38.430,00
13	500	M²	Piso cerâmico 30X46 classe A, PEI 4		R$39,16	R$19.580,00
14	600	M²	Piso cerâmico 40X60 classe A, PEI 4		R$46,08	R$27.648,00
15	300	M²	Piso cerâmico 41X41 classe A, PEI 4		R$40,42	R$12.126,00
16	400	M²	Porcelanato retificado		R$78,11	R$31.244,00
17	300	M²	Porcelanato retificado 80x80		R$108,58	R$32.574,00
18	200	M	Rodo forro		R$8,00	R$1.600,00
19	300	KG	Rejunte de boa qualidade		R$15,19	R$4.557,00
20	200	M²	Revestimento Cimenticio 3 D		R$37,76	R$7.552,00
21	800	M²	Revestimento parede PI III classe A, PEI III		R$39,16	R$31.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$618.119,50**
LOTE 07						
1	300	KG	Eletrodo		R$26,86	R$8.058,00
2	5	CX	Arruela lisa 1/4		R$345,67	R$1.728,35
3	5	CX	Arruela lisa 3/16		R$254,17	R$1.270,85
4	5	CX	Arruela lisa 3/8		R$406,67	R$2.033,35

5	5	CX	Arruela lisa 5/8		R$610,00	R$3.050,00
6	1	UND	Betoneira 400 LT		R$6.710,00	R$6.710,00
7	5	CX	Bucha plástica nº 10 MM		R$874,33	R$4.371,65
8	3	CX	Bucha plástica nº 12 MM		R$1.098,00	R$3.294,00
9	5	CX	Bucha plástica nº 6 MM		R$345,67	R$1.728,35
10	5	CX	Bucha plástica nº 8 MM		R$447,33	R$2.236,65
11	50	UND	Cabo para cavadeira		R$37,47	R$1.873,50
12	50	UND	Cabo para enxada		R$37,47	R$1.873,50
13	50	UND	Cabo para enxadão		R$37,47	R$1.873,50
14	50	UND	Cabo para picareta		R$37,27	R$1.863,50
15	30	UND	Cadeado nº 20 mm de boa qualidade		R$17,66	R$529,80
16	30	UND	Cadeado nº 25 mm de boa qualidade		R$22,67	R$680,10
17	30	UND	Cadeado nº 30 mm de boa qualidade		R$24,87	R$746,10
18	30	UND	Cadeado nº 35 mm de boa qualidade		R$31,07	R$932,10
19	30	UND	Cadeado nº 40 mm de boa qualidade		R$32,17	R$965,10
20	30	UND	Cadeado nº 45 mm de boa qualidade		R$35,04	R$1.051,20
21	30	CART	Cantoneira para fixação de cortina cart C/3		R$23,61	R$708,30
22	500	MT	Corda de seda 10mm		R$2,50	R$1.250,00
23	500	MT	Corda de seda 16 mm		R$8,05	R$4.025,00
24	100	KG	Corrente soldável zincada 3.2 MM		R$37,56	R$3.756,00
25	100	KG	Corrente soldável zincada 5.0 MM		R$35,48	R$3.548,00
26	50	CART	Dobradiça galvanizada 3X21/2C/3		R$3,63	R$181,50
27	50	KG	Grampo para cerça		R$19,00	R$950,00
28	30	UND	Grampo 106/6 galvonizado cx 5.000 unid		R$59,98	R$1.799,40
29	30	BARRA	Parafuso base rosqueável		R$18,09	R$542,70
30	300	UND	Parafuso fenda 6mm		R$0,38	R$114,00
31	300	UND	Parafuso francês 5/16 2 Polegadas		R$1,32	R$396,00
32	300	UND	Parafuso francês 5/16 3 Polegadas		R$1,77	R$531,00
33	300	UND	Parafuso francês 5/16 4 Polegadas		R$2,15	R$645,00
34	300	UND	Parafuso francês 5/16 5 Polegadas		R$2,50	R$750,00
35	300	UND	Parafuso para vaso bucha 08		R$2,87	R$861,00
36	300	UND	Parafuso para vaso bucha 10		R$3,84	R$1.152,00
37	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 2 Polegadas		R$1,07	R$321,00
38	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 3 Polegadas		R$1,32	R$396,00
39	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 4 Polegadas		R$2,06	R$618,00
40	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 5 Polegadas		R$3,86	R$1.158,00
41	30	KG	Prego 12X12 com cabeça		R$22,93	R$687,90

42	30	KG	Prego 15X15 com cabeça		R$20,34	R$610,20
43	30	KG	Prego 17X17 com cabeça		R$24,71	R$741,30
44	30	KG	Prego 17X21 com cabeça		R$19,54	R$586,20
45	30	KG	Prego 18X27 com cabeça		R$21,25	R$637,50
46	30	KG	Prego 18X30 com cabeça		R$24,94	R$748,20
47	30	KG	Prego 19X36 com cabeça		R$21,17	R$635,10
48	30	KG	Prego 22X42 com cabeça		R$20,68	R$620,40
49	30	KG	Prego 22X48 com cabeça		R$21,26	R$637,80
50	30	UND	Trinca para janela em metal 2 polegadas		R$6,91	R$207,30
51	30	UND	Trinca para janela em metal 2 por 1/2 POL		R$7,68	R$230,40
52	30	UND	Trica para porta em metal 3 polegadas		R$10,07	R$302,10
53	30	UND	Trinca para porta em metal 2 por 1/2 POL		R$6,91	R$207,30
VALOR TOTAL DO LOTE 07						**R$77.424,20**
LOTE 08						
1	8	UND	Alicate de bico reto		R$45,81	R$366,48
2	8	UND	Alicate de corte		R$41,73	R$333,84
3	8	UND	Alicate rebitador 400x400		R$87,48	R$699,84
4	8	UND	Alicate universal		R$45,81	R$366,48
5	10	UND	Arco de serra com serra		R$62,58	R$625,80
6	80	UND	Balde para concreto plástico 15 lts		R$15,39	R$1.231,20
7	10	UND	Broca chata 5/8		R$10,98	R$109,80
8	10	UND	Broca chata 7/8		R$36,60	R$366,00
9	10	UND	Broca para concreto 06mm		R$8,26	R$82,60
10	10	UND	Broca para concreto 08mm		R$12,30	R$123,00
11	10	UND	Broca para concreto 10mm		R$32,85	R$328,50
12	10	UND	Broca para madeira 06mm		R$11,53	R$115,30
13	10	UND	Broca para madeira 08mm		R$16,99	R$169,90
14	10	UND	Broca para madeira 10mm		R$25,53	R$255,30
15	10	UND	Broca para Parafusadeira jogo com 43 peças		R$518,50	R$5.185,00
16	20	UND	Carrinho de mão com pneu com câmara		R$188,85	R$3.777,00
17	30	TUBO	Cola de silicone transparente 280 ml		R$20,47	R$614,10
18	50	kg	Solda caustica		R$24,40	R$1.220,00
19	30	UND	Cola do tipo Massa Epóxi bicomponente 100gr - DUREPOX ou Similar.		R$11,53	R$345,90
20	10	UND	Cavadeira articulada		R$197,64	R$1.976,40
21	20	UND	Colher de pedreiro 10 libra		R$32,12	R$642,40
22	1	UND	Motocompressor para pintura 220V 120 psi		R$1.728,33	R$1.728,33
23	200	UND	Disco de corte uso em cerâmica 4 1/2 polegadas		R$15,53	R$3.106,00

24	200	UND	Disco de corte uso em madeira 4 1/2 polegadas		R$34,93	R$6.986,00
25	200	UND	Disco para lixadeira elétrica 220 V 4 1/2 polegadas		R$8,04	R$1.608,00
26	200	UND	Disco para serra marmore (madeira)		R$29,48	R$5.896,00
27	200	UND	Disco para serra marmore (ferro)		R$3,86	R$772,00
28	100	UND	Enxada 2 libras		R$48,25	R$4.825,00
29	10	UND	Enxadão 2 1/2 libras		R$78,12	R$781,20
30	10	UND	Facão. Lâmina em aço carbono, 16 polegadas com cabo		R$29,91	R$299,10
31	10	UND	Foice roçadeira pesada com cabo		R$35,13	R$351,30
32	5	UND	Formão 1/2		R$31,55	R$157,75
33	5	UND	Formão 3/4		R$32,37	R$161,85
34	5	UND	Furadeira doméstica 220 V		R$225,29	R$1.126,45
35	3	UND	Furadeira profissional 220 V		R$913,87	R$2.741,61
36	3	UND	Grampeador profissional madeira		R$259,25	R$777,75
37	50	UND	Lavatório louça		R$239,39	R$11.969,50
38	15	UND	Linha para pedreiro rolo 100M		R$10,16	R$152,40
39	5	UND	Lima chata 8” para afiar enxada, foice, etc.		R$22,28	R$111,40
40	1	UND	Lixadeira életrica 220 V Semi profissional		R$1.067,50	R$1.067,50
41	50	PAR	Luva de segurança confortex plus, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão, seu formato anatômico oferece maior conforto e flexibilidade. Tamanhos diversos. C.A: 15.915		R$4,17	R$208,50
42	5	UND	Machadinha		R$74,68	R$373,40
43	5	UND	Machadinha com unha, 450g		R$71,37	R$356,85
44	5	UND	Machado 3 1/2 libras com cabo		R$135,19	R$675,95
45	10	UND	Lamina para serra Tico Tico		R$9,88	R$98,80
46	5	UND	Marreta com cabo 1KG		R$52,03	R$260,15
47	5	UND	Marreta com cabo 2KG		R$84,46	R$422,30
48	5	UND	Martelo grande 25 mm		R$46,08	R$230,40
49	50	UND	Pá completa		R$61,13	R$3.056,50
50	50	UND	Peneira de arame 70 CM		R$38,43	R$1.921,50
51	10	UND	Pia para cozinha inox de 1,20 M		R$297,56	R$2.975,60
52	10	UND	Pia sintética (FIBRA) 0,85 X 0,50 M		R$155,91	R$1.559,10
53	15	UND	Picareta alvião		R$80,19	R$1.202,85
54	20	UND	Picareta com cabo		R$117,91	R$2.358,20
55	5	UND	Pistola de compressor para pintura		R$205,63	R$1.028,15
56	1	UND	Plaina elétrica 220 V		R$1.066,71	R$1.066,71
57	10	UND	Câmara para carrinho de mão		R$17,57	R$175,70
58	50	UND	Roda para carrinho de mão		R$134,63	R$6.731,50

59	50	UND	Roda carrinho de mão, com pneu e câmara.		R$99,91	R$4.995,50
60	10	UND	Ponteiro		R$53,57	R$535,70
61	2	UND	Serra circular 220 V		R$1.233,26	R$2.466,52
62	2	UND	Serra mármore 220 V		R$646,86	R$1.293,72
63	2	UND	Serra TICO-TICO 220 V		R$614,27	R$1.228,54
64	30	UND	Serreta aço cor amarela de boa qualidade		R$12,63	R$378,90
65	5	UND	Serrote 20" aço rigido		R$86,32	R$431,60
66	3	UND	Talhadeira de aço 10 polegadas		R$48,87	R$146,61
67	50	UND	Tampa para vaso cores diversas		R$104,15	R$5.207,50
68	5	UND	Trena emborrachada 5 MT		R$25,72	R$128,60
69	5	UND	Trena emborrachada 50 MT		R$67,77	R$338,85
70	50	UNID	Vaso sanitário acoplado		R$513,85	R$25.692,50
71	20	UND	Vaso sanitário comum		R$254,22	R$5.084,40
VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$136.185,08**
LOTE 09						
1	20	UND	Adaptador 20mm		R$0,75	R$15,00
2	20	UND	Adaptador 25mm		R$0,80	R$16,00
3	20	UND	Adaptador 32mm		R$1,90	R$38,00
4	20	UND	Adaptador 50mm		R$5,71	R$114,20
5	40	UND	Anel de vedação para vaso		R$8,36	R$334,40
6	100	PAR	Botas de borrachas cano curto		R$54,24	R$5.424,00
7	200	PAR	Botas de couro		R$103,00	R$20.600,00
8	10	UND	Caixa d'água 1.000 litros		R$438,09	R$4.380,90
9	5	UND	Caixa d'água 10.000 litros		R$6.430,60	R$32.153,00
10	10	UND	Caixa d'água 2.000 litros		R$1.207,80	R$12.078,00
11	5	UND	Caixa d'água 5.000 litros		R$3.340,54	R$16.702,70
12	10	UND	Caixa d'água 500 litros		R$274,23	R$2.742,30
13	100	UND	Caixa de descarga para vaso		R$45,88	R$4.588,00
14	30	UND	Caixa de hidrômetro		R$37,68	R$1.130,40
15	10	UND	Cano para chuveiro 30 cm alumínio		R$32,88	R$328,80
16	10	UND	Cano para chuveiro 40 CM PVC		R$8,50	R$85,00
17	15	UND	Cano para descarga		R$22,44	R$336,60
18	100	MT	Cano para esgoto 150 mm		R$38,79	R$3.879,00
19	15	UND	Cotovelo para esgoto de 150 mm 90 graus		R$40,16	R$602,40
20	15	UND	Engate de 30cm		R$5,52	R$82,80
21	50	UND	Engate de 40cm		R$6,12	R$306,00
22	30	UND	Espude para vaso sanitário		R$3,25	R$97,50

23	20	UND	Franja de 60 para caixa dágua		R$30,37	R$607,40
24	10	UND	Kit para wc em acrílico com metal - 5 peças		R$72,09	R$720,90
25	30	PAR	Luvas borracha cano curto		R$13,17	R$395,10
26	40	PAR	Luvas couro cano curto		R$19,62	R$784,80
27	200	UND	União para mangueira de 50		R$3,46	R$692,00
28	200	UNID	União para mangueira de 40		R$2,85	R$570,00
29	200	UNID	União para mangueria de 32		R$1,22	R$244,00
30	20	UND	Ralo sifonado 100x50		R$20,99	R$419,80
31	40	UND	Redução 50 X 32		R$4,41	R$176,40
32	40	UND	Redução 40 X 25		R$3,75	R$150,00
33	40	UND	Redução 32 X 25		R$0,87	R$34,80
34	40	UND	Redução 40 X 32		R$2,41	R$96,40
35	40	UND	Redução 50X60		R$8,13	R$325,20
36	40	UND	Redução de 3/4 para 1/2		R$1,47	R$58,80
37	50	UND	Registro de 32 para água		R$13,49	R$674,50
38	50	UND	Registro de 40 para água		R$22,15	R$1.107,50
39	50	UND	Registro de 50 para água		R$24,63	R$1.231,50
40	50	UND	Reparo para torneira 1/2		R$65,95	R$3.297,50
41	40	UND	Sifão duplo		R$12,68	R$507,20
42	100	UND	Sifão simples		R$7,44	R$744,00
43	50	UND	Tê 1/2 soldável		R$0,93	R$46,50
44	30	UND	Tê 1/2 soldável com rosca		R$5,49	R$164,70
45	10	UND	Tê 150mm para esgoto		R$52,57	R$525,70
46	50	UND	Tê 3/4 soldável		R$1,23	R$61,50
47	20	UND	Tê 3/4 soldável com rosca		R$4,60	R$92,00
48	50	UND	Tê de 32 soldável		R$4,39	R$219,50
49	25	UND	Tê de 32 soldável com rosca		R$7,48	R$187,00
50	30	UND	Tê de 50 para mangueira		R$10,15	R$304,50
51	50	UND	Tê de 50 soldável		R$8,97	R$448,50
52	15	UND	Tê de 60 soldável		R$26,55	R$398,25
53	15	UND	Tê de 75 soldável		R$96,58	R$1.448,70
54	25	UND	Tê de 40 para esgoto		R$2,87	R$71,75
55	25	UND	Tê com saída para esgoto		R$21,05	R$526,25
56	25	UND	Tê de 100 para esgoto		R$11,73	R$293,25
57	200	MT	Tela galvanizada fio 14 BWG 2 polegadas (Obs: para confecção de alambrado)		R$59,64	R$11.928,00
58	50	UND	Torneira de metal lavatório 20mm		R$82,86	R$4.143,00
59	22	UND	Torneira de metal para pia		R$82,86	R$1.822,92

60	30	UND	Torneira para lavatório automática 1/2 polegada		R$156,64	R$4.699,20
61	40	UND	Torneira plástica para lavatório		R$35,13	R$1.405,20
62	30	UND	Torneira plástica para tanque		R$8,25	R$247,50
63	30	UND	Válvula plástico para pia longo sem ladrão		R$3,89	R$116,70
VALOR TOTAL DO LOTE 09						**R$148.023,42**
LOTE 10						
1	30	UND	Bóias para caixa d'água		R$19,72	R$591,60
2	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90º		R$5,89	R$176,70
3	100	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90º		R$0,54	R$54,00
4	30	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90º		R$3,95	R$118,50
5	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável		R$0,79	R$39,50
6	25	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca		R$8,53	R$213,25
7	20	UND	Joelho 32mm. Água soldável		R$2,21	R$44,20
8	15	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90º		R$1,17	R$17,55
9	50	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90º		R$4,04	R$202,00
10	30	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90º		R$3,00	R$90,00
11	5	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90º		R$76,25	R$381,25
12	20	UND	Luva LR 20mm		R$0,60	R$12,00
13	20	UND	Luva LR 50mm		R$4,38	R$87,60
14	20	UND	Luva LR 40mm		R$4,79	R$95,80
15	50	UND	Luva LR 25mm		R$0,79	R$39,50
16	30	UND	Luva LR 40mm com rosca		R$19,88	R$596,40
17	30	UND	Luva LR 50mm com rosca		R$28,77	R$863,10
18	30	UND	Luva LR 20mm com rosca		R$6,49	R$194,70
19	30	UND	Luva LR 25mm com rosca		R$7,85	R$235,50
20	30	UND	Luva soldável 40mm		R$4,79	R$143,70
21	30	UND	Luva soldável 50mm		R$4,38	R$131,40
22	30	UND	Luva soldável 20mm		R$0,60	R$18,00
23	30	UND	Luva soldável 25mm		R$0,79	R$23,70
24	70	UND	Pote de cola PVC 175 gramas		R$15,45	R$1.081,50
25	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.		R$115,14	R$1.727,10
26	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.		R$199,83	R$2.997,45
27	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.		R$193,17	R$2.897,55
28	15	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.		R$56,73	R$850,95
29	15	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.		R$54,68	R$820,20
30	15	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.		R$56,73	R$850,95
31	15	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.		R$233,83	R$3.507,45

32	50	UND	Tubo de cola PVC 1 KG		R$55,51	R$2.775,50
33	100	UND	Tubo PVC 20mm. Água material não reciclado		R$16,90	R$1.690,00
34	100	UND	Tubo PVC 25mm. Água material não reclicado		R$21,66	R$2.166,00
35	100	UND	Tubo PVC 32mm. Água material não reclicado		R$60,39	R$6.039,00
36	100	UND	Tubo PVC 40mm. Esgoto		R$96,99	R$9.699,00
37	500	UND	Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado		R$93,27	R$46.635,00
38	200	UND	Tubo PVC 50mm. Esgoto		R$73,51	R$14.702,00
39	100	UND	Tubo PVC 75mm. Água material não reciclado		R$76,98	R$7.698,00
40	200	UND	Tubo PVC 100mm. Esgoto		R$76,07	R$15.214,00
41	50	UND	Veda rosca 50mts		R$11,17	R$558,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10						**R$126.280,10**
LOTE 11						
1	8.000	MT	Mangueira 3/4 X 2mm		R$1,40	R$11.200,00
2	4.000	MT	Mangueira de 50MM		R$5,82	R$23.280,00
3	5.000	mt	Mangueira de 32MM		R$2,30	R$11.500,00
4	4.000	MT	Mangueira de 40MM		R$4,24	R$16.960,00
5	15	ROLO	Mangueira para jardim rolo de 20 M		R$119,97	R$1.799,55
6	5.000	MT	Mangueira 1” X 2mm		R$2,14	R$10.700,00
7	300	MT	Mangueira transparente 1 Polegada X 2mm		R$9,96	R$2.988,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**R$78.427,55**
LOTE 12						
1	200	UND	Bocal		R$3,54	R$708,00
2	200	UND	Plafon com bocal		R$6,81	R$1.362,00
3	200	UND	Plafon de sobrepor 20x20 com lampadas de led 9w		R$30,10	R$6.020,00
4	200	UND	Plafon de sobrepor 30x30 com lampadas de led 18w		R$46,63	R$9.326,00
5	150	UND	Braço com luminária 1 MT		R$34,89	R$5.233,50
6	2.000	MT	Cabo 10.00mm. multipléx		R$9,71	R$19.420,00
7	500	MT	Cabo 16.00mm. Multipléx		R$11,90	R$5.950,00
8	2.000	MT	Cabo 2.50mm flexível		R$3,48	R$6.960,00
9	1.500	MT	Cabo 4.00mm flexível		R$5,74	R$8.610,00
10	150	UND	Caixa 4x2		R$1,51	R$226,50
11	50	UND	Caixa 4x4		R$4,33	R$216,50
12	50	UND	Caixa 8X4		R$40,03	R$2.001,50
13	50	um	Caixa 8X8		R$48,04	R$2.402,00
14	50	UND	Caixa de teto		R$13,95	R$697,50
15	150	UND	Curva eletroduto 3/4 90º		R$1,65	R$247,50
16	50	UND	Curva eletroduto 32mm 90º		R$2,48	R$124,00

17	70	UND	Disjuntor bipolar 40”		R$73,20	R$5.124,00
18	70	UND	Disjuntor monofásico 15"		R$11,56	R$809,20
19	70	UND	Disjuntor monofásico 20”		R$11,56	R$809,20
20	70	UND	Disjuntor monofásico 25”		R$11,56	R$809,20
21	70	UND	Disjuntor monofásico 40”		R$13,42	R$939,40
22	10	UND	Disjuntor tripolar 100”		R$200,94	R$2.009,40
23	50	UND	Disjuntor tripolar 40”		R$60,45	R$3.022,50
24	100	UND	Eletroduto 3/4		R$13,58	R$1.358,00
25	100	UND	Eletroduto 32mm		R$18,91	R$1.891,00
26	15	ROLO	Fio sólido elétrico 2,5MM² C/100 M		R$348,72	R$5.230,80
27	15	ROLO	Fio sólido elétrico 4,0MM² C/ 100 M		R$573,40	R$8.601,00
28	100	UND	Fita isolante 20 m		R$11,16	R$1.116,00
29	30	UND	Haste de aterramento de 2,44M		R$57,09	R$1.712,70
30	100	UND	Interruptor duas teclas		R$14,59	R$1.459,00
31	100	UND	Interruptor uma tecla		R$6,20	R$620,00
32	100	UND	Lâmpada a vapor metálica 400w		R$96,58	R$9.658,00
33	150	UND	Lâmpada economica 45w		R$25,42	R$3.813,00
34	100	UND	Lâmpada espiral fluorescente cores diversas 25W		R$25,42	R$2.542,00
35	100	UND	Lâmpada florescente 20w		R$25,42	R$2.542,00
36	30	UND	Calha para luminária 2x20 completa		R$200,28	R$6.008,40
37	30	UND	Calha para luminária 2x40 completa		R$65,15	R$1.954,50
38	100	UND	Lâmpada florescente 40w		R$15,57	R$1.557,00
39	20	JG	Padrão completo Monofasico		R$217,20	R$4.344,00
40	20	JG	Padrão completo Bifasico		R$536,96	R$10.739,20
41	20	JG	Padrão completo Trifasico		R$536,96	R$10.739,20
42	15	UNID	Quadro de distribuição ate (16 divisões)		R$53,84	R$807,60
43	15	UND	Quadro de distribuição metalica		R$186,66	R$2.799,90
44	200	UND	Tomada dois pólos mais terra		R$6,61	R$1.322,00
45	50	UND	Refletor Led 500w Holofote Branco Frio Bivolt A Prova D'agua		R$532,63	R$26.631,50
46	15	UND	Poste de concreto duplo T (DT) 11/200		R$854,00	R$12.810,00
47	15	UND	cruzeta de concreto tipo "l" 1700mm		R$142,33	R$2.134,95
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$205.419,65**
LOTE 13						
1	200	UND	Relé fotoelétrico externo com base		R$55,39	R$11.078,00
2	200	UND	Lâmpada 400 metálico tubular		R$104,31	R$20.862,00
3	100	UND	Lâmpada 400 sódio tubular		R$56,93	R$5.693,00
4	10	UND	Taracha de abrir rosca de 32mm		R$45,40	R$454,00

5	10	UND	Taracha de abrir rosca de 40mm		R$126,91	R$1.269,10
6	400	UND	Luminaria de Led 30 w, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia		R$235,52	R$94.208,00
7	100	UND	Luminaria de Led 100, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia		R$427,67	R$42.767,00
8	300	UND	Luminaria de Led 150 w, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia		R$427,67	R$128.301,00
9	10	UND	Taracha de abrir rosca de 50mm		R$208,32	R$2.083,20
VALOR TOTAL DO LOTE 13						**R$306.715,30**
LOTE 14						
1	100	UND	Adaptador de Tomada Benjamim Tê 3 saidas		R$13,86	R$1.386,00
2	100	UND	Bocal louça branca E-27		R$6,10	R$610,00
3	200	UND	Bocal rabicho		R$3,54	R$708,00
4	15	UND	Caixa para padrão Monofasico		R$50,84	R$762,60
5	15	UND	Caixa para padrão Bifasico/trifasico		R$160,84	R$2.412,60
6	800	MT	Canduite 3/4		R$1,72	R$1.376,00
7	30	UND	Capacitor eletrolítico 24mk 400w		R$81,33	R$2.439,90
8	30	UND	Capacitor eletrolítico 40mk 400w		R$81,33	R$2.439,90
9	20	UND	Chuveiro elétrico com resistência 220 V		R$101,48	R$2.029,60
10	10	UND	Chuveiro frio pequeno		R$39,16	R$391,60
11	250	UND	Conector perfurante confeccionado em polímero de alta resistência mecânica, com contatos dentados de cobre com acabamento superficial. Bitolas: principal: 10-70MM2 - Derivação 1,5-10MM2.		R$9,50	R$2.375,00
12	300	UND	Espeto para Jardim 440 MM		R$166,37	R$49.911,00
13	20	UND	Extensão 10mts		R$28,47	R$569,40
14	300	UND	Lampada economica 40w 120w		R$20,39	R$6.117,00
15	100	UND	lampada espiral 55wx220v		R$26,86	R$2.686,00
16	80	UND	Lâmpada Halógena 500W - 220 V -		R$27,45	R$2.196,00
17	80	UND	lampada mista 250 E 40		R$84,00	R$6.720,00
18	150	UND	Lâmpada mista de 160 w - 220 V - c/ 75 x 177 x Base E27		R$36,60	R$5.490,00
19	200	UND	Lâmpada bulbo Higi Power 75w 6375 Lumens		R$107,77	R$21.554,00
20	150	UND	Lampada de Led 25 w Branca		R$15,68	R$2.352,00
21	200	UND	Lampada de Led 25 w Verde		R$20,13	R$4.026,00
22	200	UND	Lâmpada led 55 w		R$26,86	R$5.372,00
23	100	UND	Lâmpada led para iluminação pública 40 w Street LED		R$114,88	R$11.488,00
24	300	UND	Plug Fêmea		R$7,38	R$2.214,00
25	300	UND	Plug macho		R$6,93	R$2.079,00
26	100	UND	Reator metálico externo		R$241,56	R$24.156,00

27	30	UND	Resistência 220 V para chuveiro		R$30,75	R$922,50
28	25	ROLO	Rolo fio sólidoO 1X1.5 C/ 100 M		R$217,57	R$5.439,25
29	100	UND	União galvonizada 11/2		R$70,15	R$7.015,00
30	100	UND	União galvonizada 11/4		R$70,15	R$7.015,00
31	80	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15		R$135,37	R$10.829,60
VALOR TOTAL DO LOTE 14						**R$195.082,95**
LOTE 15						
1	100	UND	ARANDELA INTERNA TIPO JABUTICABA		R$170,80	R$17.080,00
2	30	UND	Luminária fechada c/ bocal E-40 anti vandalismo		R$109,80	R$3.294,00
3	50	UND	Refletor led 200 w		R$95,52	R$4.776,00
4	80	UND	Refletor led 100 w		R$76,86	R$6.148,80
5	50	UND	Refletor Retangular 500w		R$532,60	R$26.630,00
6	100	MT	Cascata 400 LED multifunções COD102010C WORNO		R$12,11	R$1.211,00
7	100	UND	NATAL PISCA LED WINCY 100L BRANCO QUENTE NTI2100020V		R$56,40	R$5.640,00
8	200	UND	TUBO CHIBRALI BRANCO 80CM BIVOLT 88163		R$34,45	R$6.890,00
9	80	UND	CORTINA RIO DE OURO 500 LED BRANCO		R$89,23	R$7.138,40
10	100	UND	PISCA D A 60 LED FIO PVC C 8 FUNÇÃO		R$11,95	R$1.195,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						**R$80.003,20**
LOTE 16						
1	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 1		R$1,00	R$100,00
2	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 1/4		R$0,62	R$62,00
3	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 3/4		R$0,73	R$73,00
4	300	UND	Abraçadeira de Silicone para Mangueira de Led		R$1,12	R$336,00
5	30	UND	Alça cabo de 10mm, 16mm, 35 mm		R$23,64	R$709,20
6	200	UND	Braço reto com sapata 1,00mt, p/ Luminaria		R$132,12	R$26.424,00
7	200		Braço reto com sapata 1,50mt, p/ Luminaria		R$132,12	R$26.424,00
8	15	UND	Braço curvo galvanizado c/ 2 metros, Poste base E-40 até 400w		R$132,12	R$1.981,80
9	3	UND	Caixa para barramento 50x40		R$268,94	R$806,82
10	30	UND	Disjuntor Monofásico 30 amp.		R$11,56	R$346,80
11	50	UND	Disjuntor Monofásico 40 amp.		R$13,41	R$670,50
12	3	UND	Disjuntor tripolar 125A		R$374,32	R$1.122,96
13	5	UND	Disjuntor tripolar 100A		R$200,94	R$1.004,70
14	200	PACOTE	Enforca gato pacote com 100 Um		R$81,33	R$16.266,00
15	10	PACOTE	Grampo Fixa Cabo 10mm 100 um		R$18,30	R$183,00
16	20	UND	Globo p/ iluminação 15cm em plastico		R$170,41	R$3.408,20
17	20	UND	Globo p/ iluminação 25cm em plastico		R$170,41	R$3.408,20

18	100	UND	Globo p/ iluminação 30cm em acrílico		R$170,41	R$17.041,00
19	50	UND	Haste terra 2,40mt		R$57,09	R$2.854,50
20	30	UND	Luminaria de 1 soquete e27		R$9,46	R$283,80
21	30	UND	Luminaria 1x20 completa		R$87,43	R$2.622,90
22	50	UND	Luminaria 1x40 completa		R$137,25	R$6.862,50
23	50	UND	Luminaria 2x20 completa		R$132,17	R$6.608,50
24	40	UND	Luminaria 2x40 completa		R$162,67	R$6.506,80
25	50	UND	Luminaria de 2 lampada e 27		R$73,20	R$3.660,00
26	100	UND	Parafuso 5/8 x 20 cm p/ luminária		R$27,57	R$2.757,00
27	50	UND	Parafuso francês 3/8x0,3 1/2		R$2,98	R$149,00
28	50	UND	Pino bipolar 20/25a 250w		R$10,98	R$549,00
29	50	UND	Pino feme 2p+t 20a		R$9,98	R$499,00
30	50	UND	Pino femea 2p 10a		R$3,87	R$193,50
31	50	UND	Pino femea 2p+t 10a		R$6,80	R$340,00
32	50	UND	Pino macho 2p 10a		R$3,87	R$193,50
33	50	UND	Pino macho 2p+t 10a		R$6,80	R$340,00
34	50	UND	Pino macho 2p+t 20a		R$9,98	R$499,00
35	50	UND	Pino tripolar 30a 250w		R$86,42	R$4.321,00
36	10	UND	Rack linha leve de 1 polo		R$9,76	R$97,60
37	50	UND	Receptaculo Porcelana E-40		R$4,88	R$244,00
38	200	UND	Relé fotoelétrico, capacidade de carga 1.000W/1.800 VA, tensão 220 V, freqüência 60HZ, tipo de contato NF. Níveis de operação: liga 3 a 20 lux, desliga 80 lux, norma da fabricação : ABNT NBR 5123 e 5169		R$28,98	R$5.796,00
39	80	UND	Roldana louça 72x72 mm		R$10,21	R$816,80
40	80	UND	Soquete c/ borne		R$6,10	R$488,00
41	80	UND	Luminaria Plafon		R$7,13	R$570,40
42	150	UND	Tomada (base) 10A, 220 V, com Corpo Externo, Receptáculo e Porca de Fixação do Corpo à Alça injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos, com alça de fixação em aço galvanizado a fogo que permita o giro da tomada em 360º, parafusos e porcas em aço zincado, Cabos de ligação com Comprimento de 500mm, nas cores:- Preto-fase, Vermelho-retorno e Branco-comum		R$15,70	R$2.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						**R$149.975,98**
LOTE 17						
1	50	UND	Tubo eletrodulto 1/4		R$29,44	R$1.472,00
2	50	UND	Tubo eletrodulto 3/4		R$13,58	R$679,00
3	50	UND	Tubo eletrodulto1		R$18,91	R$945,50
4	50	UND	Tubo eletroduto 2'		R$72,18	R$3.609,00
5	30	UND	Tubo eletroduto 3'		R$122,00	R$3.660,00

6	30	UND	Arrandela c/ braço curto curvo		R$57,54	R$1.726,20
7	10	UND	Arandela externa		R$171,67	R$1.716,70
8	200	UND	Base de relê foto eletrico		R$27,71	R$5.542,00
9	500	MT	Cabo flexivel 1,5mm		R$2,18	R$1.090,00
10	600	MT	Cabo flexivel 10mm		R$15,38	R$9.228,00
11	300	MT	Cabo flexivel 16mm		R$29,37	R$8.811,00
12	700	MT	Cabo flexivel 2,5mm		R$3,49	R$2.443,00
13	1.000	MT	Cabo flexivel 6,0mm		R$8,60	R$8.600,00
14	100	MT	Cabo flex 25mm		R$50,83	R$5.083,00
15	100	MT	Cabo Flex 35mm		R$70,15	R$7.015,00
16	80	MT	Cabo flex 50mm		R$172,83	R$13.826,40
17	80	MT	Cabo flex 95mm		R$238,92	R$19.113,60
18	400	MT	Cabo pp 2,00x1,5mm		R$5,74	R$2.296,00
19	200	MT	Cabo pp 2,0x2,5mm		R$9,44	R$1.888,00
20	300	MT	Cabo pp 2,0x4,0mm		R$15,23	R$4.569,00
21	400	MT	Cabo pp 2,0x6,0mm		R$22,93	R$9.172,00
22	300	MT	Cabo pp 3,0x1,5mm		R$6,59	R$1.977,00
23	400	MT	Cabo pp 3,0x2,5mm		R$14,16	R$5.664,00
24	400	MT	Cabo pp 3,0x4,0mm		R$22,84	R$9.136,00
25	500	MT	Cabo pp 3,0x6,0mm		R$30,30	R$15.150,00
26	100	UND	Caixa de luz 4x2		R$1,51	R$151,00
27	400	UND	Emenda para mangueira de Led		R$8,13	R$3.252,00
28	200	MT	Fio de cobre "tipo cabinho" com isolação de PVC 70 - 450/750V - 2,5 mm² - deve atender a NBR-NM 247-3.mm²		R$3,49	R$698,00
29	200	MT	Fio de Cobre de 4mm², Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. Possuir especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo; Diam. Nominal do Condutor de 2,4 mm; Espessura Nominal da Isolação de 0,8 mm; Diâmetro Externo Nominal de 4,1 mm; Peso Líquido: 44,1 Kg/Km.		R$5,74	R$1.148,00
30	100	MT	Fio de cobre sólido de 6,00 mm		R$14,22	R$1.422,00
31	200	MT	Fio de cobre torcido 2x4mm²		R$3,56	R$712,00
32	4	PC	Fio torcido 2,0x2,5mm c/ 100mt		R$790,97	R$3.163,88
33	1.000	MT	Fio paralelo de 2,5 MM		R$8,28	R$8.280,00
34	50	UND	Fita isolante 19x10		R$6,04	R$302,00
35	50	UND	Fita isolante alta fusão C/ 10 MT		R$34,56	R$1.728,00
36	1.500	MT	Mangueira de Led Neon Branca		R$37,01	R$55.515,00
37	500	UND	Rabicho para Mangueira de Led		R$24,90	R$12.450,00

VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$233.234,28**
LOTE 18						
1	3	UND	Alicate 8" de 1000 w p/ eletricista medindo 200 mm e c/ isolamento		R$100,65	R$301,95
2	3	UND	Bolsa de lona com alça		R$271,00	R$813,00
3	5	PAR	Bota para Eletricista couro de raspa		R$144,37	R$721,85
4	5	UND	Balde de lona para eletricista		R$87,43	R$437,15
5	5	UND	Capacete de segurança para eletricista		R$20,31	R$101,55
6	5	UND	Capacete eletricista com carneira		R$20,31	R$101,55
7	5	JG	Chave fenda eletricista 5 1/2 X 6		R$12,64	R$63,20
8	5	UND	Chave teste		R$25,01	R$125,05
9	5	UND	Cinto de segurança paraquedista		R$238,92	R$1.194,60
10	5	UND	Cinto p/eletricista c/fixação peitoral abdominal, dorsal e lateral		R$349,89	R$1.749,45
11	5	UND	Escada de fibra de 02 lance 12 degraus		R$1.931,67	R$9.658,35
12	1	UND	Escada de fibra estensível de 23 degraus 4,20 X7,20 M		R$1.931,67	R$1.931,67
13	1	UND	Escada Extensível 2x9 Em Alumínio 18 Degraus		R$911,34	R$911,34
14	1	UND	Escada pequena 05 degraus de abrir e fechar - Estrutura e degraus em chapa de aço , acabamento e pintura epóxi a pó branca.Peças plásticas em polipropileno.		R$208,58	R$208,58
15	5	PAR	Luva de borracha isolação 1000wts		R$162,67	R$813,35
16	5	PAR	Luvas Vaqueta c/ Cano longo para utilização em Alta Tensão Elétrica		R$90,48	R$452,40
17	5	UND	Macação de eletricista, tamanhos diversos		R$671,00	R$3.355,00
18	5	UND	Óculos para eletricista		R$6,43	R$32,15
19	5	UND	Pochete em sola para eletricista		R$274,50	R$1.372,50
20	5	UND	Passa fio p/ eletricista 10mt		R$22,92	R$114,60
21	5	UND	Passa fio p/ eletricista 15mt		R$27,89	R$139,45
22	20	UND	Talabarte de Segurança para Posicionamento		R$532,57	R$10.651,40
23	20	UND	Talabarte em Y Tubular com Absorvedor de Energia e Conector 55mm		R$532,57	R$10.651,40
VALOR TOTAL DO LOTE 18						**R$45.901,54**
LOTE 19						
1	15	JG	Batentes de madeira para Janela de 1,20 x 0,80 mt		R$176,90	R$2.653,50
2	20	JG	Batentes de madeira para porta de 2,10 x 0,80 mt		R$272,47	R$5.449,40
3	20	JG	Batentes de madeira para Porta de 2,10 x 0,90 mt		R$272,47	R$5.449,40
4	50	UND	Compensado 10.00mm - 2750X1840mm		R$254,17	R$12.708,50
5	50	UND	Compensado 15.00mm - 2750X1840mm		R$351,77	R$17.588,50
6	50	UND	Compensado 4 mm - 2750X1840mm		R$137,25	R$6.862,50
7	50	UND	Compensando 05 mm - 2750X1840mm		R$176,90	R$8.845,00
8	50	UND	Compensando 06 mm - 2750X1840mm		R$176,90	R$8.845,00
9	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 8 a 10 de espessura		R$130,13	R$6.506,50

10	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 10 a 12 de espessura		R$178,93	R$8.946,50
11	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 12 a 15 de espessura		R$254,17	R$12.708,50
12	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 15 a 20 de espessura		R$772,67	R$38.633,50
13	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 20 a 25 de espessura		R$894,67	R$44.733,50
14	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 4 a 7 de espessura		R$90,48	R$4.524,00
15	200	MT	Guarnição		R$9,66	R$1.932,00
16	30	UND	Janela de almofada em madeira mista 80x1,10		R$464,62	R$13.938,60
17	20	UND	Maderite resinado 10mm - 2750X1840mm		R$113,87	R$2.277,40
18	20	UND	Maderite resinado 12 mm - 2750X1840mm		R$123,02	R$2.460,40
19	20	UND	Maderite resinado 13 mm - 2750X1840mm		R$142,33	R$2.846,60
20	30	UND	Maderite resinado 9mm - 2750X1840mm		R$89,47	R$2.684,10
21	20	UND	MDF 06 mm - 2750X1840mm		R$305,00	R$6.100,00
22	20	UND	MDF 09 mm - 2750X1840mm		R$511,38	R$10.227,60
23	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x60m		R$655,75	R$13.115,00
24	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x70m		R$765,55	R$15.311,00
25	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x80m		R$856,03	R$17.120,60
26	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x90m		R$964,82	R$19.296,40
27	20	UND	Porta de compensado 2,10X0,80CM		R$208,21	R$4.164,20
28	20	UND	Porta de compensado 60X2,10M		R$208,21	R$4.164,20
29	200	MT	Ripão de madeira mista 5,5 x 3,5		R$13,83	R$2.766,00
30	500	MT	Ripas de madeira mista 4X1 CM		R$4,47	R$2.235,00
31	150	UND	Tábua de pinus 3m x 0,30cm x 30mm		R$65,34	R$9.801,00
32	100	MT ²	Tábuas de madeira de 2,3cm		R$299,92	R$29.992,00
33	50	MT ²	Tábuas de madeira de 3mm		R$456,48	R$22.824,00
34	100	UND	Tapume 10mm		R$147,72	R$14.772,00
35	100	MT	Vigas de madeira 12x6cm		R$45,55	R$4.555,00
36	100	MT	Vigas de madeira 14x6cm		R$58,97	R$5.897,00
37	100	MT	Vigas de madeira 20x6cm		R$104,72	R$10.472,00
38	100	MT	Vigas de madeira mista 16x6cm		R$104,72	R$10.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						**R$413.878,40**
LOTE 20						
1	15	UND	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200mm		R$69,95	R$1.049,25
2	15	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300mm		R$138,27	R$2.074,05
3	15	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400mm		R$167,75	R$2.516,25

4	10	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 500mm		R$452,42	R$4.524,20
5	10	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600mm		R$452,42	R$4.524,20
6	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 700mm		R$786,90	R$3.934,50
7	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800mm		R$786,90	R$3.934,50
8	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 900mm		R$849,93	R$4.249,65
9	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 2000mm		R$1.699,87	R$8.499,35
VALOR TOTAL DO LOTE 20						**R$35.305,95**
LOTE 21						
1	200	MILHEIRO	PEDRA - PARALELEPÍPEDOS. Material granito, gnaisse, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando Uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: - Resistência á compressão simples: 1.000kg/cm²; - Peso específico aparente: 2.400kg/m²; - Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5% em peso. Comprimento 17 a 23 cm; Largura 12 a 15 cm; Altura 11 a 14 cm		R$1.220,00	R$244.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						**R$244.000,00**
LOTE 22						
1	6.000	UND	Meio-fio em concreto, com dimensões minimas de 30x100x12 cm.		R$55,92	R$335.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						**R$335.520,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$6.135.465,20**

2.2 - Os quantitativos indicados são estimados e não implicam obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os bens solicitados de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2.3 - A licitante deverá indicar a marca dos produtos ofertados e, quando aplicável, o respectivo modelo, de modo a permitir a adequada identificação e análise da proposta.

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração e as condições, especificações, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.2 - O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou outro instrumento formal adotado pela Administração, contendo as informações necessárias ao atendimento da demanda.
3.3 - A Contratada deverá atender às solicitações emitidas pela Administração nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, fornecendo os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e demais requisitos da contratação.
3.4 - A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual ou equivalente, sem prejuízo da obrigação da Contratada de promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos.
3.5 - As solicitações e comunicações relacionadas ao fornecimento poderão ser encaminhadas pelos meios oficiais definidos pela Administração e/ou pelos dados de contato informados pela Contratada.
E-mail para recebimento das solicitações: _____
Telefone/contato: _____
3.6 - A licitante obriga-se a manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, responsabilizando-se pelo acompanhamento das comunicações regularmente encaminhadas pela Administração.

4 - PREÇOS E DESPESAS INCLUÍDAS

4.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens.
4.2 - Os preços propostos deverão contemplar integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional por despesas ou encargos necessários ao cumprimento do objeto.
4.3 - O pagamento será devido exclusivamente em relação aos bens efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, não constituindo os quantitativos estimados direito à contratação ou faturamento integral.
.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento e recebimento dos bens, apresentação da respectiva documentação fiscal e atesto pelo servidor responsável, observadas as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

6 - PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1 - Os quantitativos constantes desta proposta são estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à sua contratação integral.
6.2 - Os bens serão solicitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, observados os prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas solicitações.
6.3 - A vigência da Ata de Registro de Preços observará o prazo estabelecido no Edital e na legislação aplicável

.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE compromete-se a:
7.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos bens efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, registrando as ocorrências verificadas;
7.1.3 - comunicar à CONTRATADA as irregularidades ou desconformidades verificadas nos produtos fornecidos, determinando, quando cabível, sua substituição ou regularização;
7.1.4 - fornecer as informações e emitir as solicitações necessárias ao adequado cumprimento do objeto; e
7.1.5 - observar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de aplicação das penalidades, quando cabíveis

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA compromete-se a:
8.1.1 - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
8.1.2 - fornecer os bens em estrita conformidade com as condições, especificações, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual ou equivalente;
8.1.3 - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, respondendo pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável;
8.1.4 - comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o regular cumprimento das obrigações assumidas;
8.1.5 - substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações ou condições da contratação, nos prazos estabelecidos pela Administração; e
8.1.6 - cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação
.

9 - PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Edital, no instrumento contratual ou equivalente e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 - VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior expressamente indicado pela licitante
.

11 - DECLARAÇÃO

11.1 - Declaramos que examinamos e temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, não cabendo qualquer cobrança adicional à Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

11.2 - Declaramos, ainda, que nos comprometemos, caso vencedores, a fornecer os bens pelos valores constantes desta proposta, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos integrantes da contratação

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NOME / CPF / CARGO
DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, instaurada pelo Município de Guajeru-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO V - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n°, com endereço na, , doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento e a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº – REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº, **RESOLVE registrar os preços** da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades estimadas, observadas as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 045, de 10 de setembro de 2024, e demais normas aplicáveis. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da empresa registrada e os demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **.....**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. Os quantitativos registrados são estimados e não obrigam a Administração à contratação integral, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
VALOR TOTAL				

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA		**CNPJ:**	
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**	
FONE:	**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**		
REPRESENTANTE			
IDENTIDADE:	**ORGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento

hábil adotado pela Administração.
3.2. Cada contratação observará as especificações, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de solicitação.
3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, facultando-se a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, nos termos da legislação aplicável, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, quando cabível
3.4. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à contratação nem qualquer obrigação de consumo por parte da Administração.
Observação: Não havendo fornecedores integrantes do cadastro de reserva, o respectivo anexo poderá ser suprimido.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. O fornecedor registrado deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência, em sua proposta e nos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
4.2. Constituem obrigações do fornecedor registrado, além daquelas previstas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação:

a) atender às solicitações regularmente emitidas pelo Órgão Gerenciador, observados os prazos, quantitativos, especificações, locais de entrega e demais condições estabelecidas;
b) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
c) fornecer os bens de acordo com as especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
d) substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições estabelecidas;
e) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
f) responsabilizar-se integralmente pelos custos e despesas necessários ao fornecimento dos bens, inclusive aqueles relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos compreendidos nos preços registrados; e
g) cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável

4.3. O descumprimento das condições da Ata poderá ensejar o **cancelamento do registro do fornecedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das alterações admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata, quando legalmente cabíveis.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida, em hipótese alguma, a adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
7.2. A prorrogação da vigência dependerá de manifestação expressa da Administração e da demonstração da vantajosidade dos preços registrados, não ocorrendo de forma automática.

7.3. A extinção da Ata pelo decurso de seu prazo de vigência não prejudicará as contratações formalizadas durante sua vigência, que permanecerão regidas pelas condições estabelecidas nos respectivos instrumentos

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais das contratações decorrentes desta Ata, inclusive quanto ao fornecimento e recebimento dos bens, aos prazos, às obrigações da Administração e do fornecedor registrado, às condições de pagamento, à fiscalização, às sanções e às demais condições aplicáveis, encontram-se definidas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou instrumento equivalente, no Edital da Licitação e na legislação aplicável.
8.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do órgão competente.
8.3. A Administração pagará exclusivamente pelos bens efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.4. Não haverá obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados registrados nesta Ata.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 045, de 10 de setembro de 2024, e no Edital.
9.2. O pedido de revisão deverá ser formalmente apresentado e acompanhado dos documentos necessários à demonstração da ocorrência de fato superveniente capaz de alterar os preços praticados, não sendo admitida revisão baseada exclusivamente em alegações genéricas.
9.3. Compete à Administração analisar a documentação apresentada e verificar a efetiva ocorrência dos pressupostos necessários à alteração do preço registrado.
9.4. A apresentação de pedido de revisão não suspende automaticamente as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, salvo decisão expressa da Administração em sentido diverso.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 045, de 10 de setembro de 2024, e na legislação aplicável.
10.2. Constituem, entre outras legalmente previstas, hipóteses de cancelamento:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusa injustificada em atender às solicitações regularmente emitidas pela Administração;
c) perda das condições necessárias à contratação, quando indispensáveis à execução;
d) aplicação de sanção administrativa que impeça a contratação;
e) ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize a manutenção do registro; e
f) demais hipóteses previstas no Edital e na regulamentação aplicável.

10.3. O cancelamento deverá observar o contraditório e a ampla defesa quando a medida decorrer de fato imputável ao fornecedor registrado.
10.4. O cancelamento do registro não prejudicará a apuração de responsabilidades por obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições relativas ao fornecimento e recebimento dos bens, prazos, fiscalização, pagamento, obrigações das partes, sanções administrativas e demais regras aplicáveis encontram-se estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nos instrumentos contratuais ou equivalentes e na legislação pertinente.
11.2. Os instrumentos mencionados no item anterior integram esta Ata para todos os fins, independentemente de transcrição.

11.3. Em caso de divergência entre a proposta registrada e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório, ressalvada condição mais vantajosa regularmente ofertada e aceita pela Administração.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será divulgada nos meios legalmente exigidos e disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais pertinentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12.2. O Órgão Gerenciador manterá disponíveis as informações relativas aos preços registrados durante a vigência da Ata, na forma exigida pela legislação.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada pelas partes e produzirá seus efeitos na forma da legislação aplicável.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente a que pertence o Município de Guajeru/BA, para dirimir as questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajeru-Ba, _____, de _____ de 20 ___ .

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____**,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexiste impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **013/2026**, instaurado pelo Município de **Guajeru-Ba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE **FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **.....** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a).,, com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 013/2026** e **Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, materiais para pavimentação e iluminação pública, destinados à manutenção, reforma e melhoria dos imóveis e espaços públicos de Guajeru/BA**, conforme condições, especificações e demais exigências constantes do Termo de Referência, do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, da Ata de Registro de Preços nº e da proposta da CONTRATADA

1.2. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos vinculados ao procedimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou outro instrumento formal adotado pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
2.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas solicitações da CONTRATANTE.
2.3. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente os quantitativos regularmente solicitados pela Administração, não sendo admitido fornecimento adicional para fins de cobrança sem prévia autorização.
2.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou regularização, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
2.5. O fornecimento somente será considerado para fins de pagamento quando regularmente autorizado pela CONTRATANTE, efetivamente realizado, recebido e atestado pela fiscalização.
2.6. A CONTRATANTE poderá rejeitar ou determinar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
2.7. A CONTRATADA deverá sanar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento.
2.8. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de (.....) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços que originou a contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos bens objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos, observados os preços constantes da contratação, até o valor de R$ _____ (_____).
4.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.
4.3. O pagamento será realizado no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, após o regular recebimento dos bens, liquidação da despesa e apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada.
4.4. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.
4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, caso presentes os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, observada a disciplina estabelecida no Edital e no Termo de Referência.
4.6. O reajuste, quando cabível, poderá ser formalizado por apostilamento, nas hipóteses admitidas pela legislação.
4.7. Independentemente do reajuste, poderá ser reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quando presentes os pressupostos legais e mediante demonstração objetiva do fato que o fundamenta.
4.8. No caso de atraso imputável à CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a cessão ou transferência total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a subcontratação integral do objeto.
5.2. Eventual subcontratação de atividade acessória somente será admitida quando compatível com a natureza do objeto e previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as condições, especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;
6.2. Substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação;
6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do fornecimento, na forma da legislação aplicável;
6.4. Atender às solicitações e determinações regularmente emitidas pela CONTRATANTE relacionadas ao objeto contratado;
6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.6. Manter vigentes, quando exigíveis em razão da natureza dos produtos fornecidos ou da atividade exercida, as licenças, autorizações e demais documentos necessários ao cumprimento do objeto;
6.7. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento;
6.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o regular cumprimento das obrigações assumidas;
6.9. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável;
6.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões determinados pela CONTRATANTE, observados os limites e as condições estabelecidos nos arts. 124 e 125 da Lei

Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir as solicitações de fornecimento e prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
7.2. Receber e conferir os bens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio dos agentes formalmente designados;
7.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação e determinar sua substituição ou regularização, quando cabível;
7.5. Notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades ou desconformidades verificadas, estabelecendo prazo para sua regularização, quando cabível;
7.6. Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;
7.7. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas por agentes formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
8.2. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas, registrar as ocorrências verificadas e determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.
8.3. A fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA as informações, documentos e providências necessárias à verificação do regular cumprimento das obrigações assumidas.
8.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo adequado cumprimento do objeto, inclusive perante terceiros, na forma da legislação aplicável.
8.5. O modelo de gestão e fiscalização observará, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, relativamente aos dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução deste contrato.
10.2. Os dados e informações pessoais a que a CONTRATADA tiver acesso em razão da execução contratual deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento do objeto, sendo vedada sua utilização ou divulgação para finalidade diversa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
10.3. A CONTRATADA deverá preservar a confidencialidade das informações a que tiver acesso e adotar medidas adequadas para impedir acesso, utilização, divulgação, perda ou tratamento indevido dos dados pessoais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.

13.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

14.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, indicadas no respectivo processo administrativo, instrumento contratual e/ou nota de empenho, de acordo com os órgãos e unidades demandantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente a que pertence o Município de Guajeru-Ba, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guajeru-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formalização de **Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, materiais para pavimentação e iluminação pública, destinados à manutenção, reforma e melhoria dos imóveis e espaços públicos de Guajeru/BA,** conforme condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, reforma, adequação e melhoria dos imóveis, instalações, equipamentos, vias, praças e demais espaços públicos de propriedade ou sob responsabilidade do Município de Guajeru/BA, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos e unidades da Administração Municipal.

1.3. Estimativas de consumos:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	6.000	SC	Cimento CP II - Saco C/ 50KG	R$50,40	R$302.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$302.400,00**
LOTE 02					
1	10	UND	Andaime 1X1,5 MT	R$329,40	R$3.294,00
2	20.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x29	R$1,86	R$37.200,00
3	20.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x39	R$2,80	R$56.000,00
4	25.000	UND	Bloco Cerâmico medidas 9x19x24	R$1,81	R$45.250,00
5	1.500	UND	Bloco de cimento medidias 9x19x39	R$4,55	R$6.825,00
6	1.500	UND	Bloco de cimento medidias 14x19x39	R$4,88	R$7.320,00
7	1.500	UND	canaleta de cimento medidas 9x19x39	R$4,55	R$6.825,00
8	1.500	UND	Canaletas de ciemento 14x19x39	R$4,88	R$7.320,00
9	600	M3	Brita n° 00	R$305,00	R$183.000,00
10	600	M3	Brita n° 01	R$305,00	R$183.000,00
11	600	M3	Pó de Brita	R$198,25	R$118.950,00
12	150	MT	Cabo de aço 10 mm	R$19,83	R$2.974,50
13	150	MT	Cabo de aço 8 mm	R$19,83	R$2.974,50
14	230	BARRA	Ferro 1/2	R$127,67	R$29.364,10
15	250	BARRA	Ferro 1/4	R$27,63	R$6.907,50
16	800	BARRA	Ferro 3/16	R$13,17	R$10.536,00
17	400	BARRA	Ferro 3/8	R$69,13	R$27.652,00
18	800	BARRA	Ferro 5/16	R$46,67	R$37.336,00
19	180	BARRA	Ferro metalom retangular 30x50 leve	R$124,44	R$22.399,20
20	200	BARRA	Ferro metalom retangular 30x30 leve	R$117,53	R$23.506,00
21	200	BARRA	Ferro metalom retangular 20x20 leve	R$58,76	R$11.752,00
22	50	BARRA	PERFIL ENCAIXE 68 X 30 - 2,00MM	R$150,37	R$7.518,50
23	150	BARRA	Perfil U 3" 2.00 mm - 75X40 Simples	R$178,02	R$26.703,00
24	100	BARRA	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 CHAPA 14	R$224,68	R$22.468,00
25	100	BARRA	Ferro perfil enrijecido 100X40X17X2,55	R$241,97	R$24.197,00
26	100	BARRA	Ferro perfil enrijecido 150X50X17X2,65	R$362,95	R$36.295,00
27	250	UND	Malha Pop leve 20X20, diâmetro 3,4, largura 2, comprimento 3, peso 4,3	R$48,39	R$12.097,50
28	200	BARRA	Ferro perfil enrijecido 60X25-10X2,25	R$224,68	R$44.936,00
29	1.000	m²	tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"	R$21,48	R$21.480,00

30	300	BARRA	TUBO aço galvanizado 2"	R$181,48	R$54.444,00
31	200	BARRA	TUBO aço galvanizado 2,5"	R$238,51	R$47.702,00
32	350	BARRA	TUBO aço galvanizado 1,5"	R$155,55	R$54.442,50
33	500	kg	zinco de 50cm	R$22,67	R$11.335,00
34	500	kg	zinco de 100cm	R$22,67	R$11.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$1.205.339,30**
LOTE 03					
1	30	ROLO	Arame farpado 250 M	R$239,18	R$7.175,40
2	30	ROLO	Arame farpado 500 M	R$411,31	R$12.339,30
3	300	KG	Arame galvanizado 16MM	R$32,76	R$9.828,00
4	400	KG	Arame galvanizado	R$32,76	R$13.104,00
5	500	KG	Arame recozido	R$16,33	R$8.165,00
6	800	M2	Laje pré moldada	R$50,83	R$40.664,00
7	10.000	UND	Telha colonial tipo capa e canal	R$4,73	R$47.300,00
8	8.000	UND	Telha esmaltada americana (capa-canal) dupla face	R$5,19	R$41.520,00
9	10.000	UND	Telha esmaltada americana (capa- canal) uma face	R$3,72	R$37.200,00
10	1.000	UND	Telha cumieira	R$10,68	R$10.680,00
11	500	UND	Telha de amianto 2,44X0,5MT	R$24,86	R$12.430,00
12	250	UND	Telha de zinco 5 X 1	R$240,60	R$60.150,00
13	250	UND	Telha de zinco 6 X 1	R$288,73	R$72.182,50
14	100	UND	Telha transparente duas ondas	R$12,08	R$1.208,00
15	3.000	UND	Tijolo 21X12X06	R$5,08	R$15.240,00
16	1.000	MT	Treliça	R$6,77	R$6.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$395.956,20**
LOTE 04					
1	50	UND	Aguarrás 900 ml	R$16,57	R$828,50
2	200	UND	Bisnaga (todas as cores)	R$5,48	R$1.096,00
3	100	UND	Broxa larga para pintura	R$10,18	R$1.018,00
4	300	UND	Cal para pintura 05 KG	R$14,93	R$4.479,00
5	80	UND	Impermeabilizante prime 18 L	R$475,31	R$38.024,80
6	200	UND	Lixa D'água 100	R$2,87	R$574,00
7	200	UND	Lixa D'água 220	R$2,87	R$574,00
8	200	UND	Lixa D'água 280	R$2,87	R$574,00
9	200	UND	Lixa ferro 100	R$3,14	R$628,00
10	200	UND	Lixa ferro 120	R$3,31	R$662,00
11	200	UND	Lixa ferro 60	R$3,15	R$630,00
12	400	UND	Lixa parede 150	R$1,12	R$448,00
13	400	UND	Lixa parede 100	R$1,12	R$448,00
14	100	UND	Lixa parede 50	R$1,12	R$112,00
15	100	UND	Liq-Brilho lata de 3,6l	R$121,81	R$12.181,00
16	300	M²	Manta asfáltica	R$58,97	R$17.691,00
17	100	UND	Massa acrílica lata 18 lt.	R$144,15	R$14.415,00
18	100	UND	Massa PVA lata 18 lt.	R$94,88	R$9.488,00
19	40	LT	Óleo de linhaça para madeira 1 LT	R$25,26	R$1.010,40
20	25	UND	Trincha 3/4 por 1/2	R$4,07	R$101,75
21	25	UND	Trincha 2 por 1/2	R$8,79	R$219,75
22	25	UND	Trincha 3 por 1/2	R$17,24	R$431,00
23	80	UND	Rolo de espuma para pintura 15CM com suporte	R$9,92	R$793,60
24	80	UND	Rolo de espuma para pintura 23CM com suporte	R$16,47	R$1.317,60
25	80	UND	Rolo de espuma para pintura 5CM	R$5,58	R$446,40
26	80	UND	Rolo de espuma para pintura 9CM	R$6,85	R$548,00
27	80	UND	Rolo de lã para pintura 23CM com suporte	R$26,33	R$2.106,40
28	50	UND	Solvente 900 ml	R$16,36	R$818,00
29	50	UND	Textura rústica 18 L	R$183,36	R$9.168,00
30	200	UND	Tinta a base de óleo em cores diversas 3.600	R$133,95	R$26.790,00
31	80	UND	Tinta acrílica super lavável 3.600	R$159,21	R$12.736,80

32	250	UND	Tinta latex para áreas externas 18 LT	R$325,48	R$81.370,00
33	100	UND	Tinta latex para áreas externas 3.600	R$89,51	R$8.951,00
34	150	UND	Tinta latex para áreas internas 18 LT	R$121,60	R$18.240,00
35	30	UND	Tinta latex para áreas internas 3.600	R$34,95	R$1.048,50
36	150	UND	Tinta para piso lata 18 lt.	R$379,95	R$56.992,50
37	80	UND	Tinta para piso lata 3.600	R$96,63	R$7.730,40
38	50	LT	Tinta de demarcação viária 18LT	R$823,50	R$41.175,00
39	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur algodão egipico	R$767,58	R$38.379,00
40	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur papel de Seda	R$767,58	R$38.379,00
41	50	LT	Tinta acrilica super lavavél fosca premiur níquel	R$767,58	R$38.379,00
42	50	UND	Verniz 3.600 LT incolor	R$142,42	R$7.121,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$498.124,40**
LOTE 05					
1	30	UND	Basculante alumínio 0,30X0,30CM	R$52,95	R$1.588,50
2	30	UND	Basculante alumínio 0,50X0,50CM	R$85,84	R$2.575,20
3	50	CART	Dobradiça polida 21/2 CART C/3	R$32,52	R$1.626,00
4	100	UND	Drobadiça colonial 3 por 1/2	R$5,08	R$508,00
5	50	UND	Fechadura caixão sobrepor	R$18,88	R$944,00
6	100	UND	Fechadura embutir de 40mm grafite com 02 chaves interna	R$92,52	R$9.252,00
7	50	UND	Fechadura para portão sobrepor	R$50,51	R$2.525,50
8	50	UND	Janela alumínio 1.20 x 1.10 sem baldim	R$498,17	R$24.908,50
9	50	UND	Porta cadeado 300X3.5 Galvanizado	R$58,15	R$2.907,50
10	30	UND	Porta de alumínio .2,10 X 0,80M	R$592,39	R$17.771,70
11	30	UND	Porta de calha 0,80X2,10MT	R$635,42	R$19.062,60
12	30	UND	Porta sanfonada completa 0.80x2.10	R$150,42	R$4.512,60
13	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 08	R$152,50	R$15.250,00
14	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 16	R$152,50	R$15.250,00
15	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 19	R$152,50	R$15.250,00
16	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 22	R$152,50	R$15.250,00
17	100	CX	Rebite alumínio 4.0 X 30	R$152,50	R$15.250,00
18	50	BARRA	Trilho para cortina triplo 3 MT	R$209,43	R$10.471,50
19	30	M²	Vidro canelado 4 mm	R$399,45	R$11.983,50
20	10	UND	Porta de vidro temperado 80x210 fumê, pivotante, puxadores inox 60cm	R$1.118,33	R$11.183,30
21	10	UND	Porta de vidro temperado 250x250cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox 60cm	R$4.223,92	R$42.239,20
22	10	UND	Porta de vidro temperado 90x210 fumê, pivotante, puxadores inox 60cm	R$1.258,12	R$12.581,20
23	10	UND	Janela de vidro temperado 200x110cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox	R$1.464,52	R$14.645,20
24	10	UND	Janela de vidro temperado 150x110cm espelhado champagne, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox	R$1.098,35	R$10.983,50
25	10	UND	Janela de vidro temperado 150x110cm incolor, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox	R$1.098,35	R$10.983,50
26	10	UND	Janela de vidro temperado 200x110cm incolor, quatro folhas, duas fixas e duas de correr, puxadores inox	R$1.464,52	R$14.645,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$304.148,20**
LOTE 06					
1	500	UND	Argamassa colante de boa qualidade AC - I	R$20,97	R$10.485,00
2	1.500	M²	Bloquete intertravado 10x20x6	R$76,45	R$114.675,00
3	1.000	M²	Bloquete intertravado 10x20x4	R$76,45	R$76.450,00
4	1.000	M²	Bloquete sextavado	R$82,96	R$82.960,00
5	50	UND	Canto externo para rodo forro	R$3,56	R$178,00
6	50	UND	Canto interno para rodo forro	R$3,56	R$178,00

7	300	M	Emenda para forro tipo H	R$8,24	R$2.472,00
8	1.000	M²	Forro PVC de boa qualidade	R$32,16	R$32.160,00
9	1.200	m²	forro de gesso em placas com baguete e perfis para sustentação	R$71,16	R$85.392,00
10	200	m	moldura de gesso h=12cm	R$29,48	R$5.896,00
11	50	pc	Espaçador nivelador de piso	R$12,69	R$634,50
12	300	M²	Granilite	R$128,10	R$38.430,00
13	500	M²	Piso cerâmico 30X46 classe A, PEI 4	R$39,16	R$19.580,00
14	600	M²	Piso cerâmico 40X60 classe A, PEI 4	R$46,08	R$27.648,00
15	300	M²	Piso cerâmico 41X41 classe A, PEI 4	R$40,42	R$12.126,00
16	400	M²	Porcelanato retificado	R$78,11	R$31.244,00
17	300	M²	Porcelanato retificado 80x80	R$108,58	R$32.574,00
18	200	M	Rodo forro	R$8,00	R$1.600,00
19	300	KG	Rejunte de boa qualidade	R$15,19	R$4.557,00
20	200	M²	Revestimento Cimenticio 3 D	R$37,76	R$7.552,00
21	800	M²	Revestimento parede PI III classe A, PEI III	R$39,16	R$31.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$618.119,50**
LOTE 07					
1	300	KG	Eletrodo	R$26,86	R$8.058,00
2	5	CX	Arruela lisa 1/4	R$345,67	R$1.728,35
3	5	CX	Arruela lisa 3/16	R$254,17	R$1.270,85
4	5	CX	Arruela lisa 3/8	R$406,67	R$2.033,35
5	5	CX	Arruela lisa 5/8	R$610,00	R$3.050,00
6	1	UND	Betoneira 400 LT	R$6.710,00	R$6.710,00
7	5	CX	Bucha plástica nº 10 MM	R$874,33	R$4.371,65
8	3	CX	Bucha plástica nº 12 MM	R$1.098,00	R$3.294,00
9	5	CX	Bucha plástica nº 6 MM	R$345,67	R$1.728,35
10	5	CX	Bucha plástica nº 8 MM	R$447,33	R$2.236,65
11	50	UND	Cabo para cavadeira	R$37,47	R$1.873,50
12	50	UND	Cabo para enxada	R$37,47	R$1.873,50
13	50	UND	Cabo para enxadão	R$37,47	R$1.873,50
14	50	UND	Cabo para picareta	R$37,27	R$1.863,50
15	30	UND	Cadeado nº 20 mm de boa qualidade	R$17,66	R$529,80
16	30	UND	Cadeado nº 25 mm de boa qualidade	R$22,67	R$680,10
17	30	UND	Cadeado nº 30 mm de boa qualidade	R$24,87	R$746,10
18	30	UND	Cadeado nº 35 mm de boa qualidade	R$31,07	R$932,10
19	30	UND	Cadeado nº 40 mm de boa qualidade	R$32,17	R$965,10
20	30	UND	Cadeado nº 45 mm de boa qualidade	R$35,04	R$1.051,20
21	30	CART	Cantoneira para fixação de cortina cart C/3	R$23,61	R$708,30
22	500	MT	Corda de seda 10mm	R$2,50	R$1.250,00
23	500	MT	Corda de seda 16 mm	R$8,05	R$4.025,00
24	100	KG	Corrente soldável zincada 3.2 MM	R$37,56	R$3.756,00
25	100	KG	Corrente soldável zincada 5.0 MM	R$35,48	R$3.548,00
26	50	CART	Dobradiça galvanizada 3X21/2C/3	R$3,63	R$181,50
27	50	KG	Grampo para cerça	R$19,00	R$950,00
28	30	UND	Grampo 106/6 galvonizado cx 5.000 unid	R$59,98	R$1.799,40
29	30	BARRA	Parafuso base rosqueável	R$18,09	R$542,70
30	300	UND	Parafuso fenda 6mm	R$0,38	R$114,00
31	300	UND	Parafuso francês 5/16 2 Polegadas	R$1,32	R$396,00
32	300	UND	Parafuso francês 5/16 3 Polegadas	R$1,77	R$531,00
33	300	UND	Parafuso francês 5/16 4 Polegadas	R$2,15	R$645,00
34	300	UND	Parafuso francês 5/16 5 Polegadas	R$2,50	R$750,00
35	300	UND	Parafuso para vaso bucha 08	R$2,87	R$861,00
36	300	UND	Parafuso para vaso bucha 10	R$3,84	R$1.152,00
37	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 2 Polegadas	R$1,07	R$321,00
38	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 3 Polegadas	R$1,32	R$396,00

39	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 4 Polegadas	R$2,06	R$618,00
40	300	UND	Parafuso sextavado 5/16 5 Polegadas	R$3,86	R$1.158,00
41	30	KG	Prego 12X12 com cabeça	R$22,93	R$687,90
42	30	KG	Prego 15X15 com cabeça	R$20,34	R$610,20
43	30	KG	Prego 17X17 com cabeça	R$24,71	R$741,30
44	30	KG	Prego 17X21 com cabeça	R$19,54	R$586,20
45	30	KG	Prego 18X27 com cabeça	R$21,25	R$637,50
46	30	KG	Prego 18X30 com cabeça	R$24,94	R$748,20
47	30	KG	Prego 19X36 com cabeça	R$21,17	R$635,10
48	30	KG	Prego 22X42 com cabeça	R$20,68	R$620,40
49	30	KG	Prego 22X48 com cabeça	R$21,26	R$637,80
50	30	UND	Trinca para janela em metal 2 polegadas	R$6,91	R$207,30
51	30	UND	Trinca para janela em metal 2 por 1/2 POL	R$7,68	R$230,40
52	30	UND	Trica para porta em metal 3 polegadas	R$10,07	R$302,10
53	30	UND	Trinca para porta em metal 2 por 1/2 POL	R$6,91	R$207,30
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$77.424,20**
LOTE 08					
1	8	UND	Alicate de bico reto	R$45,81	R$366,48
2	8	UND	Alicate de corte	R$41,73	R$333,84
3	8	UND	Alicate rebitador 400x400	R$87,48	R$699,84
4	8	UND	Alicate universal	R$45,81	R$366,48
5	10	UND	Arco de serra com serra	R$62,58	R$625,80
6	80	UND	Balde para concreto plástico 15 lts	R$15,39	R$1.231,20
7	10	UND	Broca chata 5/8	R$10,98	R$109,80
8	10	UND	Broca chata 7/8	R$36,60	R$366,00
9	10	UND	Broca para concreto 06mm	R$8,26	R$82,60
10	10	UND	Broca para concreto 08mm	R$12,30	R$123,00
11	10	UND	Broca para concreto 10mm	R$32,85	R$328,50
12	10	UND	Broca para madeira 06mm	R$11,53	R$115,30
13	10	UND	Broca para madeira 08mm	R$16,99	R$169,90
14	10	UND	Broca para madeira 10mm	R$25,53	R$255,30
15	10	UND	Broca para Parafusadeira jogo com 43 peças	R$518,50	R$5.185,00
16	20	UND	Carrinho de mão com pneu com câmara	R$188,85	R$3.777,00
17	30	TUBO	Cola de silicone transparente 280 ml	R$20,47	R$614,10
18	50	kg	Solda caustica	R$24,40	R$1.220,00
19	30	UND	Cola do tipo Massa Epóxi bicomponente 100gr - DUREPOX ou Similar.	R$11,53	R$345,90
20	10	UND	Cavadeira articulada	R$197,64	R$1.976,40
21	20	UND	Colher de pedreiro 10 libra	R$32,12	R$642,40
22	1	UND	Motocompressor para pintura 220V 120 psi	R$1.728,33	R$1.728,33
23	200	UND	Disco de corte uso em cerâmica 4 1/2 polegadas	R$15,53	R$3.106,00
24	200	UND	Disco de corte uso em madeira 4 1/2 polegadas	R$34,93	R$6.986,00
25	200	UND	Disco para lixadeira elétrica 220 V 4 1/2 polegadas	R$8,04	R$1.608,00
26	200	UND	Disco para serra marmore (madeira)	R$29,48	R$5.896,00
27	200	UND	Disco para serra marmore (ferro)	R$3,86	R$772,00
28	100	UND	Enxada 2 libras	R$48,25	R$4.825,00
29	10	UND	Enxadão 2 1/2 libras	R$78,12	R$781,20
30	10	UND	Facão. Lâmina em aço carbono, 16 polegadas com cabo	R$29,91	R$299,10
31	10	UND	Foice roçadeira pesada com cabo	R$35,13	R$351,30
32	5	UND	Formão 1/2	R$31,55	R$157,75
33	5	UND	Formão 3/4	R$32,37	R$161,85
34	5	UND	Furadeira doméstica 220 V	R$225,29	R$1.126,45
35	3	UND	Furadeira profissional 220 V	R$913,87	R$2.741,61
36	3	UND	Grampeador profissional madeira	R$259,25	R$777,75
37	50	UND	Lavatório louça	R$239,39	R$11.969,50
38	15	UND	Linha para pedreiro rolo 100M	R$10,16	R$152,40

39	5	UND	Lima chata 8” para afiar enxada, foice, etc.	R$22,28	R$111,40
40	1	UND	Lixadeira életrica 220 V Semi profissional	R$1.067,50	R$1.067,50
41	50	PAR	Luva de segurança confortex plus, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão, seu formato anatômico oferece maior conforto e flexibilidade. Tamanhos diversos. C.A: 15.915	R$4,17	R$208,50
42	5	UND	Machadinha	R$74,68	R$373,40
43	5	UND	Machadinha com unha, 450g	R$71,37	R$356,85
44	5	UND	Machado 3 1/2 libras com cabo	R$135,19	R$675,95
45	10	UND	Lamina para serra Tico Tico	R$9,88	R$98,80
46	5	UND	Marreta com cabo 1KG	R$52,03	R$260,15
47	5	UND	Marreta com cabo 2KG	R$84,46	R$422,30
48	5	UND	Martelo grande 25 mm	R$46,08	R$230,40
49	50	UND	Pá completa	R$61,13	R$3.056,50
50	50	UND	Peneira de arame 70 CM	R$38,43	R$1.921,50
51	10	UND	Pia para cozinha inox de 1,20 M	R$297,56	R$2.975,60
52	10	UND	Pia sintética (FIBRA) 0,85 X 0,50 M	R$155,91	R$1.559,10
53	15	UND	Picareta alvião	R$80,19	R$1.202,85
54	20	UND	Picareta com cabo	R$117,91	R$2.358,20
55	5	UND	Pistola de compressor para pintura	R$205,63	R$1.028,15
56	1	UND	Plaina elétrica 220 V	R$1.066,71	R$1.066,71
57	10	UND	Câmara para carrinho de mão	R$17,57	R$175,70
58	50	UND	Roda para carrinho de mão	R$134,63	R$6.731,50
59	50	UND	Roda carrinho de mão, com pneu e câmara.	R$99,91	R$4.995,50
60	10	UND	Ponteiro	R$53,57	R$535,70
61	2	UND	Serra circular 220 V	R$1.233,26	R$2.466,52
62	2	UND	Serra mármore 220 V	R$646,86	R$1.293,72
63	2	UND	Serra TICO-TICO 220 V	R$614,27	R$1.228,54
64	30	UND	Serreta aço cor amarela de boa qualidade	R$12,63	R$378,90
65	5	UND	Serrote 20" aço rigido	R$86,32	R$431,60
66	3	UND	Talhadeira de aço 10 polegadas	R$48,87	R$146,61
67	50	UND	Tampa para vaso cores diversas	R$104,15	R$5.207,50
68	5	UND	Trena emborrachada 5 MT	R$25,72	R$128,60
69	5	UND	Trena emborrachada 50 MT	R$67,77	R$338,85
70	50	UNID	Vaso sanitário acoplado	R$513,85	R$25.692,50
71	20	UND	Vaso sanitário comum	R$254,22	R$5.084,40
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$136.185,08**
LOTE 09					
1	20	UND	Adaptador 20mm	R$0,75	R$15,00
2	20	UND	Adaptador 25mm	R$0,80	R$16,00
3	20	UND	Adaptador 32mm	R$1,90	R$38,00
4	20	UND	Adaptador 50mm	R$5,71	R$114,20
5	40	UND	Anel de vedação para vaso	R$8,36	R$334,40
6	100	PAR	Botas de borrachas cano curto	R$54,24	R$5.424,00
7	200	PAR	Botas de couro	R$103,00	R$20.600,00
8	10	UND	Caixa d’água 1.000 litros	R$438,09	R$4.380,90
9	5	UND	Caixa d’água 10.000 litros	R$6.430,60	R$32.153,00
10	10	UND	Caixa d’água 2.000 litros	R$1.207,80	R$12.078,00
11	5	UND	Caixa d’água 5.000 litros	R$3.340,54	R$16.702,70
12	10	UND	Caixa d’água 500 litros	R$274,23	R$2.742,30
13	100	UND	Caixa de descarga para vaso	R$45,88	R$4.588,00
14	30	UND	Caixa de hidrômetro	R$37,68	R$1.130,40
15	10	UND	Cano para chuveiro 30 cm alumínio	R$32,88	R$328,80
16	10	UND	Cano para chuveiro 40 CM PVC	R$8,50	R$85,00
17	15	UND	Cano para descarga	R$22,44	R$336,60

18	100	MT	Cano para esgoto 150 mm	R$38,79	R$3.879,00
19	15	UND	Cotovelo para esgoto de 150 mm 90 graus	R$40,16	R$602,40
20	15	UND	Engate de 30cm	R$5,52	R$82,80
21	50	UND	Engate de 40cm	R$6,12	R$306,00
22	30	UND	Espude para vaso sanitário	R$3,25	R$97,50
23	20	UND	Franja de 60 para caixa dágua	R$30,37	R$607,40
24	10	UND	Kit para wc em acrílico com metal - 5 peças	R$72,09	R$720,90
25	30	PAR	Luvas borracha cano curto	R$13,17	R$395,10
26	40	PAR	Luvas couro cano curto	R$19,62	R$784,80
27	200	UND	União para mangueira de 50	R$3,46	R$692,00
28	200	UNID	União para mangueira de 40	R$2,85	R$570,00
29	200	UNID	União para mangueria de 32	R$1,22	R$244,00
30	20	UND	Ralo sifonado 100x50	R$20,99	R$419,80
31	40	UND	Redução 50 X 32	R$4,41	R$176,40
32	40	UND	Redução 40 X 25	R$3,75	R$150,00
33	40	UND	Redução 32 X 25	R$0,87	R$34,80
34	40	UND	Redução 40 X 32	R$2,41	R$96,40
35	40	UND	Redução 50X60	R$8,13	R$325,20
36	40	UND	Redução de 3/4 para 1/2	R$1,47	R$58,80
37	50	UND	Registro de 32 para água	R$13,49	R$674,50
38	50	UND	Registro de 40 para água	R$22,15	R$1.107,50
39	50	UND	Registro de 50 para água	R$24,63	R$1.231,50
40	50	UND	Reparo para torneira 1/2	R$65,95	R$3.297,50
41	40	UND	Sifão duplo	R$12,68	R$507,20
42	100	UND	Sifão simples	R$7,44	R$744,00
43	50	UND	Tê 1/2 soldável	R$0,93	R$46,50
44	30	UND	Tê 1/2 soldável com rosca	R$5,49	R$164,70
45	10	UND	Tê 150mm para esgoto	R$52,57	R$525,70
46	50	UND	Tê 3/4 soldável	R$1,23	R$61,50
47	20	UND	Tê 3/4 soldável com rosca	R$4,60	R$92,00
48	50	UND	Tê de 32 soldável	R$4,39	R$219,50
49	25	UND	Tê de 32 soldável com rosca	R$7,48	R$187,00
50	30	UND	Tê de 50 para mangueira	R$10,15	R$304,50
51	50	UND	Tê de 50 soldável	R$8,97	R$448,50
52	15	UND	Tê de 60 soldável	R$26,55	R$398,25
53	15	UND	Tê de 75 soldável	R$96,58	R$1.448,70
54	25	UND	Tê de 40 para esgoto	R$2,87	R$71,75
55	25	UND	Tê com saída para esgoto	R$21,05	R$526,25
56	25	UND	Tê de 100 para esgoto	R$11,73	R$293,25
57	200	MT	Tela galvanizada fio 14 BWG 2 polegadas (Obs: para confecção de alambrado)	R$59,64	R$11.928,00
58	50	UND	Torneira de metal lavatório 20mm	R$82,86	R$4.143,00
59	22	UND	Torneira de metal para pia	R$82,86	R$1.822,92
60	30	UND	Torneira para lavatório automática 1/2 polegada	R$156,64	R$4.699,20
61	40	UND	Torneira plástica para lavatório	R$35,13	R$1.405,20
62	30	UND	Torneira plástica para tanque	R$8,25	R$247,50
63	30	UND	Válvula plástico para pia longo sem ladrão	R$3,89	R$116,70
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$148.023,42**
LOTE 10					
1	30	UND	Bóias para caixa d'água	R$19,72	R$591,60
2	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90º	R$5,89	R$176,70
3	100	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90º	R$0,54	R$54,00
4	30	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90º	R$3,95	R$118,50
5	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável	R$0,79	R$39,50
6	25	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca	R$8,53	R$213,25
7	20	UND	Joelho 32mm. Água soldável	R$2,21	R$44,20

8	15	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90º	R$1,17	R$17,55
9	50	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90º	R$4,04	R$202,00
10	30	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90º	R$3,00	R$90,00
11	5	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90º	R$76,25	R$381,25
12	20	UND	Luva LR 20mm	R$0,60	R$12,00
13	20	UND	Luva LR 50mm	R$4,38	R$87,60
14	20	UND	Luva LR 40mm	R$4,79	R$95,80
15	50	UND	Luva LR 25mm	R$0,79	R$39,50
16	30	UND	Luva LR 40mm com rosca	R$19,88	R$596,40
17	30	UND	Luva LR 50mm com rosca	R$28,77	R$863,10
18	30	UND	Luva LR 20mm com rosca	R$6,49	R$194,70
19	30	UND	Luva LR 25mm com rosca	R$7,85	R$235,50
20	30	UND	Luva soldável 40mm	R$4,79	R$143,70
21	30	UND	Luva soldável 50mm	R$4,38	R$131,40
22	30	UND	Luva soldável 20mm	R$0,60	R$18,00
23	30	UND	Luva soldável 25mm	R$0,79	R$23,70
24	70	UND	Pote de cola PVC 175 gramas	R$15,45	R$1.081,50
25	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.	R$115,14	R$1.727,10
26	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.	R$199,83	R$2.997,45
27	15	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.	R$193,17	R$2.897,55
28	15	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.	R$56,73	R$850,95
29	15	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.	R$54,68	R$820,20
30	15	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.	R$56,73	R$850,95
31	15	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.	R$233,83	R$3.507,45
32	50	UND	Tubo de cola PVC 1 KG	R$55,51	R$2.775,50
33	100	UND	Tubo PVC 20mm. Água material não reciclado	R$16,90	R$1.690,00
34	100	UND	Tubo PVC 25mm. Água material não reclicado	R$21,66	R$2.166,00
35	100	UND	Tubo PVC 32mm. Água material não reclicado	R$60,39	R$6.039,00
36	100	UND	Tubo PVC 40mm. Esgoto	R$96,99	R$9.699,00
37	500	UND	Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado	R$93,27	R$46.635,00
38	200	UND	Tubo PVC 50mm. Esgoto	R$73,51	R$14.702,00
39	100	UND	Tubo PVC 75mm. Água material não reciclado	R$76,98	R$7.698,00
40	200	UND	Tubo PVC 100mm. Esgoto	R$76,07	R$15.214,00
41	50	UND	Veda rosca 50mts	R$11,17	R$558,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**R$126.280,10**
LOTE 11					
1	8.000	MT	Mangueira 3/4 X 2mm	R$1,40	R$11.200,00
2	4.000	MT	Mangueira de 50MM	R$5,82	R$23.280,00
3	5.000	mt	Mangueira de 32MM	R$2,30	R$11.500,00
4	4.000	MT	Mangueira de 40MM	R$4,24	R$16.960,00
5	15	ROLO	Mangueira para jardim rolo de 20 M	R$119,97	R$1.799,55
6	5.000	MT	Mangueira 1” X 2mm	R$2,14	R$10.700,00
7	300	MT	Mangueira transparente 1 Polegada X 2mm	R$9,96	R$2.988,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**R$78.427,55**
LOTE 12					
1	200	UND	Bocal	R$3,54	R$708,00
2	200	UND	Plafon com bocal	R$6,81	R$1.362,00
3	200	UND	Plafon de sobrepor 20x20 com lampadas de led 9w	R$30,10	R$6.020,00
4	200	UND	Plafon de sobrepor 30x30 com lampadas de led 18w	R$46,63	R$9.326,00
5	150	UND	Braço com luminária 1 MT	R$34,89	R$5.233,50
6	2.000	MT	Cabo 10.00mm. multipléx	R$9,71	R$19.420,00
7	500	MT	Cabo 16.00mm. Multipléx	R$11,90	R$5.950,00
8	2.000	MT	Cabo 2.50mm flexível	R$3,48	R$6.960,00
9	1.500	MT	Cabo 4.00mm flexível	R$5,74	R$8.610,00
10	150	UND	Caixa 4x2	R$1,51	R$226,50
11	50	UND	Caixa 4x4	R$4,33	R$216,50

12	50	UND	Caixa 8X4	R$40,03	R$2.001,50
13	50	um	Caixa 8X8	R$48,04	R$2.402,00
14	50	UND	Caixa de teto	R$13,95	R$697,50
15	150	UND	Curva eletroduto 3/4 90º	R$1,65	R$247,50
16	50	UND	Curva eletroduto 32mm 90º	R$2,48	R$124,00
17	70	UND	Disjuntor bipolar 40”	R$73,20	R$5.124,00
18	70	UND	Disjuntor monofásico 15"	R$11,56	R$809,20
19	70	UND	Disjuntor monofásico 20”	R$11,56	R$809,20
20	70	UND	Disjuntor monofásico 25”	R$11,56	R$809,20
21	70	UND	Disjuntor monofásico 40”	R$13,42	R$939,40
22	10	UND	Disjuntor tripolar 100”	R$200,94	R$2.009,40
23	50	UND	Disjuntor tripolar 40”	R$60,45	R$3.022,50
24	100	UND	Eletroduto 3/4	R$13,58	R$1.358,00
25	100	UND	Eletroduto 32mm	R$18,91	R$1.891,00
26	15	ROLO	Fio sólido elétrico 2,5MM² C/100 M	R$348,72	R$5.230,80
27	15	ROLO	Fio sólido elétrico 4,0MM² C/ 100 M	R$573,40	R$8.601,00
28	100	UND	Fita isolante 20 m	R$11,16	R$1.116,00
29	30	UND	Haste de aterramento de 2,44M	R$57,09	R$1.712,70
30	100	UND	Interruptor duas teclas	R$14,59	R$1.459,00
31	100	UND	Interruptor uma tecla	R$6,20	R$620,00
32	100	UND	Lâmpada a vapor metálica 400w	R$96,58	R$9.658,00
33	150	UND	Lâmpada economica 45w	R$25,42	R$3.813,00
34	100	UND	Lâmpada espiral fluorescente cores diversas 25W	R$25,42	R$2.542,00
35	100	UND	Lâmpada florescente 20w	R$25,42	R$2.542,00
36	30	UND	Calha para luminária 2x20 completa	R$200,28	R$6.008,40
37	30	UND	Calha para luminária 2x40 completa	R$65,15	R$1.954,50
38	100	UND	Lâmpada florescente 40w	R$15,57	R$1.557,00
39	20	JG	Padrão completo Monofasico	R$217,20	R$4.344,00
40	20	JG	Padrão completo Bifasico	R$536,96	R$10.739,20
41	20	JG	Padrão completo Trifasico	R$536,96	R$10.739,20
42	15	UNID	Quadro de distribuição ate (16 divisões)	R$53,84	R$807,60
43	15	UND	Quadro de distribuição metalica	R$186,66	R$2.799,90
44	200	UND	Tomada dois pólos mais terra	R$6,61	R$1.322,00
45	50	UND	Refletor Led 500w Holofote Branco Frio Bivolt A Prova D'agua	R$532,63	R$26.631,50
46	15	UND	Poste de concreto duplo T (DT) 11/200	R$854,00	R$12.810,00
47	15	UND	cruzeta de concreto tipo "l" 1700mm	R$142,33	R$2.134,95
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**R$205.419,65**
LOTE 13					
1	200	UND	Relé fotoelétrico externo com base	R$55,39	R$11.078,00
2	200	UND	Lâmpada 400 metálico tubular	R$104,31	R$20.862,00
3	100	UND	Lâmpada 400 sódio tubular	R$56,93	R$5.693,00
4	10	UND	Taracha de abrir rosca de 32mm	R$45,40	R$454,00
5	10	UND	Taracha de abrir rosca de 40mm	R$126,91	R$1.269,10
6	400	UND	Luminaria de Led 30 w, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia	R$235,52	R$94.208,00
7	100	UND	Luminaria de Led 100, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia	R$427,67	R$42.767,00
8	300	UND	Luminaria de Led 150 w, eficiencia luminosa a partir de 1400lm/w, ipp 66, 500 50.000 horas de garantia	R$427,67	R$128.301,00
9	10	UND	Taracha de abrir rosca de 50mm	R$208,32	R$2.083,20
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**R$306.715,30**
LOTE 14					
1	100	UND	Adaptador de Tomada Benjamim Tê 3 saidas	R$13,86	R$1.386,00
2	100	UND	Bocal louça branca E-27	R$6,10	R$610,00
3	200	UND	Bocal rabicho	R$3,54	R$708,00

4	15	UND	Caixa para padrão Monofasico	R$50,84	R$762,60
5	15	UND	Caixa para padrão Bifasico/trifasico	R$160,84	R$2.412,60
6	800	MT	Canduite 3/4	R$1,72	R$1.376,00
7	30	UND	Capacitor eletrolítico 24mk 400w	R$81,33	R$2.439,90
8	30	UND	Capacitor eletrolítico 40mk 400w	R$81,33	R$2.439,90
9	20	UND	Chuveiro elétrico com resistência 220 V	R$101,48	R$2.029,60
10	10	UND	Chuveiro frio pequeno	R$39,16	R$391,60
11	250	UND	Conector perfurante confeccionado em polímero de alta resistência mecânica, com contatos dentados de cobre com acabamento superficial. Bitolas: principal: 10-70MM2 - Derivação 1,5-10MM2.	R$9,50	R$2.375,00
12	300	UND	Espeto para Jardim 440 MM	R$166,37	R$49.911,00
13	20	UND	Extensão 10mts	R$28,47	R$569,40
14	300	UND	Lampada economica 40w 120w	R$20,39	R$6.117,00
15	100	UND	lampada espiral 55wx220v	R$26,86	R$2.686,00
16	80	UND	Lâmpada Halógena 500W - 220 V -	R$27,45	R$2.196,00
17	80	UND	lampada mista 250 E 40	R$84,00	R$6.720,00
18	150	UND	Lâmpada mista de 160 w - 220 V - c/ 75 x 177 x Base E27	R$36,60	R$5.490,00
19	200	UND	Lâmpada bulbo Higi Power 75w 6375 Lumens	R$107,77	R$21.554,00
20	150	UND	Lampada de Led 25 w Branca	R$15,68	R$2.352,00
21	200	UND	Lampada de Led 25 w Verde	R$20,13	R$4.026,00
22	200	UND	Lâmpada led 55 w	R$26,86	R$5.372,00
23	100	UND	Lâmpada led para iluminação pública 40 w Street LED	R$114,88	R$11.488,00
24	300	UND	Plug Fêmea	R$7,38	R$2.214,00
25	300	UND	Plug macho	R$6,93	R$2.079,00
26	100	UND	Reator metálico externo	R$241,56	R$24.156,00
27	30	UND	Resistência 220 V para chuveiro	R$30,75	R$922,50
28	25	ROLO	Rolo fio sólidoO 1X1.5 C/ 100 M	R$217,57	R$5.439,25
29	100	UND	União galvonizada 11/2	R$70,15	R$7.015,00
30	100	UND	União galvonizada 11/4	R$70,15	R$7.015,00
31	80	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15	R$135,37	R$10.829,60
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**R$195.082,95**
LOTE 15					
1	100	UND	ARANDELA INTERNA TIPO JABUTICABA	R$170,80	R$17.080,00
2	30	UND	Luminária fechada c/ bocal E-40 anti vandalismo	R$109,80	R$3.294,00
3	50	UND	Refletor led 200 w	R$95,52	R$4.776,00
4	80	UND	Refletor led 100 w	R$76,86	R$6.148,80
5	50	UND	Refletor Retangular 500w	R$532,60	R$26.630,00
6	100	MT	Cascata 400 LED multifunções COD102010C WORNO	R$12,11	R$1.211,00
7	100	UND	NATAL PISCA LED WINCY 100L BRANCO QUENTE NTI2100020V	R$56,40	R$5.640,00
8	200	UND	TUBO CHIBRALI BRANCO 80CM BIVOLT 88163	R$34,45	R$6.890,00
9	80	UND	CORTINA RIO DE OURO 500 LED BRANCO	R$89,23	R$7.138,40
10	100	UND	PISCA D A 60 LED FIO PVC C 8 FUNÇÃO	R$11,95	R$1.195,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					**R$80.003,20**
LOTE 16					
1	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 1	R$1,00	R$100,00
2	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 1/4	R$0,62	R$62,00
3	100	UND	Abraçadeira tipo cunha 3/4	R$0,73	R$73,00
4	300	UND	Abraçadeira de Silicone para Mangueira de Led	R$1,12	R$336,00
5	30	UND	Alça cabo de 10mm, 16mm, 35 mm	R$23,64	R$709,20
6	200	UND	Braço reto com sapata 1,00mt, p/ Luminaria	R$132,12	R$26.424,00
7	200		Braço reto com sapata 1,50mt, p/ Luminaria	R$132,12	R$26.424,00

8	15	UND	Braço curvo galvanizado c/ 2 metros, Poste base E-40 até 400w	R$132,12	R$1.981,80
9	3	UND	Caixa para barramento 50x40	R$268,94	R$806,82
10	30	UND	Disjuntor Monofásico 30 amp.	R$11,56	R$346,80
11	50	UND	Disjuntor Monofásico 40 amp.	R$13,41	R$670,50
12	3	UND	Disjuntor tripolar 125A	R$374,32	R$1.122,96
13	5	UND	Disjuntor tripolar 100A	R$200,94	R$1.004,70
14	200	PACOTE	Enforca gato pacote com 100 Um	R$81,33	R$16.266,00
15	10	PACOTE	Grampo Fixa Cabo 10mm 100 um	R$18,30	R$183,00
16	20	UND	Globo p/ iluminação 15cm em plastico	R$170,41	R$3.408,20
17	20	UND	Globo p/ iluminação 25cm em plastico	R$170,41	R$3.408,20
18	100	UND	Globo p/ iluminação 30cm em acrílico	R$170,41	R$17.041,00
19	50	UND	Haste terra 2,40mt	R$57,09	R$2.854,50
20	30	UND	Luminaria de 1 soquete e27	R$9,46	R$283,80
21	30	UND	Luminaria 1x20 completa	R$87,43	R$2.622,90
22	50	UND	Luminaria 1x40 completa	R$137,25	R$6.862,50
23	50	UND	Luminaria 2x20 completa	R$132,17	R$6.608,50
24	40	UND	Luminaria 2x40 completa	R$162,67	R$6.506,80
25	50	UND	Luminaria de 2 lampada e 27	R$73,20	R$3.660,00
26	100	UND	Parafuso 5/8 x 20 cm p/ luminária	R$27,57	R$2.757,00
27	50	UND	Parafuso francês 3/8x0,3 1/2	R$2,98	R$149,00
28	50	UND	Pino bipolar 20/25a 250w	R$10,98	R$549,00
29	50	UND	Pino feme 2p+t 20a	R$9,98	R$499,00
30	50	UND	Pino femea 2p 10a	R$3,87	R$193,50
31	50	UND	Pino femea 2p+t 10a	R$6,80	R$340,00
32	50	UND	Pino macho 2p 10a	R$3,87	R$193,50
33	50	UND	Pino macho 2p+t 10a	R$6,80	R$340,00
34	50	UND	Pino macho 2p+t 20a	R$9,98	R$499,00
35	50	UND	Pino tripolar 30a 250w	R$86,42	R$4.321,00
36	10	UND	Rack linha leve de 1 polo	R$9,76	R$97,60
37	50	UND	Receptaculo Porcelana E-40	R$4,88	R$244,00
38	200	UND	Relé fotoelétrico, capacidade de carga 1.000W/1.800 VA, tensão 220 V, freqüência 60HZ, tipo de contato NF. Níveis de operação: liga 3 a 20 lux, desliga 80 lux, norma da fabricação : ABNT NBR 5123 e 5169	R$28,98	R$5.796,00
39	80	UND	Roldana louça 72x72 mm	R$10,21	R$816,80
40	80	UND	Soquete c/ borne	R$6,10	R$488,00
41	80	UND	Luminaria Plafon	R$7,13	R$570,40
42	150	UND	Tomada (base) 10A, 220 V, com Corpo Externo, Receptáculo e Porca de Fixação do Corpo à Alça injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos, com alça de fixação em aço galvanizado a fogo que permita o giro da tomada em 360º, parafusos e porcas em aço zincado, Cabos de ligação com Comprimento de 500mm, nas cores:- Preto-fase, Vermelho-retorno e Branco-comum	R$15,70	R$2.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					**R$149.975,98**
LOTE 17					
1	50	UND	Tubo eletrodulto 1/4	R$29,44	R$1.472,00
2	50	UND	Tubo eletrodulto 3/4	R$13,58	R$679,00
3	50	UND	Tubo eletrodulto1	R$18,91	R$945,50
4	50	UND	Tubo eletroduto 2'	R$72,18	R$3.609,00
5	30	UND	Tubo eletroduto 3'	R$122,00	R$3.660,00
6	30	UND	Arrandela c/ braço curto curvo	R$57,54	R$1.726,20
7	10	UND	Arandela externa	R$171,67	R$1.716,70
8	200	UND	Base de relê foto eletrico	R$27,71	R$5.542,00
9	500	MT	Cabo flexivel 1,5mm	R$2,18	R$1.090,00
10	600	MT	Cabo flexivel 10mm	R$15,38	R$9.228,00

11	300	MT	Cabo flexivel 16mm	R$29,37	R$8.811,00
12	700	MT	Cabo flexivel 2,5mm	R$3,49	R$2.443,00
13	1.000	MT	Cabo flexivel 6,0mm	R$8,60	R$8.600,00
14	100	MT	Cabo flex 25mm	R$50,83	R$5.083,00
15	100	MT	Cabo Flex 35mm	R$70,15	R$7.015,00
16	80	MT	Cabo flex 50mm	R$172,83	R$13.826,40
17	80	MT	Cabo flex 95mm	R$238,92	R$19.113,60
18	400	MT	Cabo pp 2,00x1,5mm	R$5,74	R$2.296,00
19	200	MT	Cabo pp 2,0x2,5mm	R$9,44	R$1.888,00
20	300	MT	Cabo pp 2,0x4,0mm	R$15,23	R$4.569,00
21	400	MT	Cabo pp 2,0x6,0mm	R$22,93	R$9.172,00
22	300	MT	Cabo pp 3,0x1,5mm	R$6,59	R$1.977,00
23	400	MT	Cabo pp 3,0x2,5mm	R$14,16	R$5.664,00
24	400	MT	Cabo pp 3,0x4,0mm	R$22,84	R$9.136,00
25	500	MT	Cabo pp 3,0x6,0mm	R$30,30	R$15.150,00
26	100	UND	Caixa de luz 4x2	R$1,51	R$151,00
27	400	UND	Emenda para mangueira de Led	R$8,13	R$3.252,00
28	200	MT	Fio de cobre "tipo cabinho" com isolação de PVC 70 - 450/750V - 2,5 mm² - deve atender a NBR-NM 247-3.mm²	R$3,49	R$698,00
29	200	MT	Fio de Cobre de 4mm², Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. Possuir especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo; Diam. Nominal do Condutor de 2,4 mm; Espessura Nominal da Isolação de 0,8 mm; Diâmetro Externo Nominal de 4,1 mm; Peso Líquido: 44,1 Kg/Km.	R$5,74	R$1.148,00
30	100	MT	Fio de cobre sólido de 6,00 mm	R$14,22	R$1.422,00
31	200	MT	Fio de cobre torcido 2x4mm²	R$3,56	R$712,00
32	4	PC	Fio torcido 2,0x2,5mm c/ 100mt	R$790,97	R$3.163,88
33	1.000	MT	Fio paralelo de 2,5 MM	R$8,28	R$8.280,00
34	50	UND	Fita isolante 19x10	R$6,04	R$302,00
35	50	UND	Fita isolante alta fusão C/ 10 MT	R$34,56	R$1.728,00
36	1.500	MT	Mangueira de Led Neon Branca	R$37,01	R$55.515,00
37	500	UND	Rabicho para Mangueira de Led	R$24,90	R$12.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					**R$233.234,28**
LOTE 18					
1	3	UND	Alicate 8" de 1000 w p/ eletricista medindo 200 mm e c/ isolamento	R$100,65	R$301,95
2	3	UND	Bolsa de lona com alça	R$271,00	R$813,00
3	5	PAR	Bota para Eletricista couro de raspa	R$144,37	R$721,85
4	5	UND	Balde de lona para eletricista	R$87,43	R$437,15
5	5	UND	Capacete de segurança para eletricista	R$20,31	R$101,55
6	5	UND	Capacete eletricista com carneira	R$20,31	R$101,55
7	5	JG	Chave fenda eletricista 5 1/2 X 6	R$12,64	R$63,20
8	5	UND	Chave teste	R$25,01	R$125,05
9	5	UND	Cinto de segurança paraquedista	R$238,92	R$1.194,60
10	5	UND	Cinto p/eletricista c/fixação peitoral abdominal, dorsal e lateral	R$349,89	R$1.749,45
11	5	UND	Escada de fibra de 02 lance 12 degraus	R$1.931,67	R$9.658,35
12	1	UND	Escada de fibra estensível de 23 degraus 4,20 X7,20 M	R$1.931,67	R$1.931,67
13	1	UND	Escada Extensível 2x9 Em Alumínio 18 Degraus	R$911,34	R$911,34
14	1	UND	Escada pequena 05 degraus de abrir e fechar - Estrutura e degraus em chapa de aço , acabamento e pintura epóxi a pó branca.Peças plásticas em	R$208,58	R$208,58

			polipropileno.		
15	5	PAR	Luva de borracha isolação 1000wts	R$162,67	R$813,35
16	5	PAR	Luvas Vaqueta c/ Cano longo para utilização em Alta Tensão Elétrica	R$90,48	R$452,40
17	5	UND	Macação de eletricista, tamanhos diversos	R$671,00	R$3.355,00
18	5	UND	Óculos para eletricista	R$6,43	R$32,15
19	5	UND	Pochete em sola para eletricista	R$274,50	R$1.372,50
20	5	UND	Passa fio p/ eletricista 10mt	R$22,92	R$114,60
21	5	UND	Passa fio p/ eletricista 15mt	R$27,89	R$139,45
22	20	UND	Talabarte de Segurança para Posicionamento	R$532,57	R$10.651,40
23	20	UND	Talabarte em Y Tubular com Absorvedor de Energia e Conector 55mm	R$532,57	R$10.651,40
VALOR TOTAL DO LOTE 18					**R$45.901,54**
LOTE 19					
1	15	JG	Batentes de madeira para Janela de 1,20 x 0,80 mt	R$176,90	R$2.653,50
2	20	JG	Batentes de madeira para porta de 2,10 x 0,80 mt	R$272,47	R$5.449,40
3	20	JG	Batentes de madeira para Porta de 2,10 x 0,90 mt	R$272,47	R$5.449,40
4	50	UND	Compensado 10.00mm - 2750X1840mm	R$254,17	R$12.708,50
5	50	UND	Compensado 15.00mm - 2750X1840mm	R$351,77	R$17.588,50
6	50	UND	Compensado 4 mm - 2750X1840mm	R$137,25	R$6.862,50
7	50	UND	Compensando 05 mm - 2750X1840mm	R$176,90	R$8.845,00
8	50	UND	Compensando 06 mm - 2750X1840mm	R$176,90	R$8.845,00
9	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 8 a 10 de espessura	R$130,13	R$6.506,50
10	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 10 a 12 de espessura	R$178,93	R$8.946,50
11	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 12 a 15 de espessura	R$254,17	R$12.708,50
12	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 15 a 20 de espessura	R$772,67	R$38.633,50
13	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 20 a 25 de espessura	R$894,67	R$44.733,50
14	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento 4 a 7 de espessura	R$90,48	R$4.524,00
15	200	MT	Guarnição	R$9,66	R$1.932,00
16	30	UND	Janela de almofada em madeira mista 80x1,10	R$464,62	R$13.938,60
17	20	UND	Maderite resinado 10mm - 2750X1840mm	R$113,87	R$2.277,40
18	20	UND	Maderite resinado 12 mm - 2750X1840mm	R$123,02	R$2.460,40
19	20	UND	Maderite resinado 13 mm - 2750X1840mm	R$142,33	R$2.846,60
20	30	UND	Maderite resinado 9mm - 2750X1840mm	R$89,47	R$2.684,10
21	20	UND	MDF 06 mm - 2750X1840mm	R$305,00	R$6.100,00
22	20	UND	MDF 09 mm - 2750X1840mm	R$511,38	R$10.227,60
23	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x60m	R$655,75	R$13.115,00
24	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x70m	R$765,55	R$15.311,00
25	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x80m	R$856,03	R$17.120,60
26	20	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x90m	R$964,82	R$19.296,40
27	20	UND	Porta de compensado 2,10X0,80CM	R$208,21	R$4.164,20
28	20	UND	Porta de compensado 60X2,10M	R$208,21	R$4.164,20
29	200	MT	Ripão de madeira mista 5,5 x 3,5	R$13,83	R$2.766,00
30	500	MT	Ripas de madeira mista 4X1 CM	R$4,47	R$2.235,00
31	150	UND	Tábua de pinus 3m x 0,30cm x 30mm	R$65,34	R$9.801,00
32	100	MT ²	Tábuas de madeira de 2,3cm	R$299,92	R$29.992,00
33	50	MT ²	Tábuas de madeira de 3mm	R$456,48	R$22.824,00
34	100	UND	Tapume 10mm	R$147,72	R$14.772,00
35	100	MT	Vigas de madeira 12x6cm	R$45,55	R$4.555,00
36	100	MT	Vigas de madeira 14x6cm	R$58,97	R$5.897,00
37	100	MT	Vigas de madeira 20x6cm	R$104,72	R$10.472,00
38	100	MT	Vigas de madeira mista 16x6cm	R$104,72	R$10.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					**R$413.878,40**
LOTE 20					
1	15	UND	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de	R$69,95	R$1.049,25

			200mm		
2	15	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300mm	R$138,27	R$2.074,05
3	15	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400mm	R$167,75	R$2.516,25
4	10	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 500mm	R$452,42	R$4.524,20
5	10	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600mm	R$452,42	R$4.524,20
6	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 700mm	R$786,90	R$3.934,50
7	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800mm	R$786,90	R$3.934,50
8	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 900mm	R$849,93	R$4.249,65
9	5	UND	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe PA 1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 2000mm	R$1.699,87	R$8.499,35
VALOR TOTAL DO LOTE 20					**R$35.305,95**
LOTE 21					
1	200	MILHEIRO	PEDRA - PARALELEPÍPEDOS. Material granito, gnaisse, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando Uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: - Resistência á compressão simples: 1.000kg/cm²; - Peso específico aparente: 2.400kg/m²; - Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5% em peso. Comprimento 17 a 23 cm; Largura 12 a 15 cm; Altura 11 a 14 cm	R$1.220,00	R$244.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					**R$244.000,00**
LOTE 22					
1	6.000	UND	Meio-fio em concreto, com dimensões minimas de 30x100x12 cm.	R$55,92	R$335.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22					**R$335.520,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$6.135.465,20**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal eletrônico de realização da sessão pública de licitação e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, reforma, adequação e melhoria dos imóveis, instalações, equipamentos, vias, praças e demais espaços públicos de propriedade ou sob responsabilidade do Município de Guajeru/BA, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos e unidades da Administração Municipal.

1.6. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
1.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente, parcelada e variável das demandas, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, o momento e os quantitativos efetivamente necessários de cada produto. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de janeiro de 2024, no Decreto Municipal nº 044, de 10 de setembro de 2024, no Decreto Municipal nº 045, de 10 de setembro de 2024, e demais normas aplicáveis.
2.2. O objeto enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
2.3. A classificação decorre da possibilidade de definição objetiva das características, especificações, unidades, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos aplicáveis aos produtos.
2.4. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, dos materiais necessários às atividades de manutenção, conservação, recuperação, reforma, adequação e melhoria dos imóveis, instalações, equipamentos, vias e espaços públicos municipais.
3.2. A solução busca garantir disponibilidade tempestiva dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, reduzindo atrasos, paralisações e prejuízos decorrentes da falta de insumos.
3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram conforme a efetiva demanda, evitando estoques excessivos e a aquisição antecipada de quantitativos que poderão não ser utilizados.
3.4. A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal e com a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação decorre da necessidade contínua de manutenção, conservação, recuperação e adequação dos imóveis, instalações, equipamentos, vias, praças e demais estruturas públicas municipais.
4.2. A diversidade dos materiais demandados decorre das diferentes atividades executadas pela Administração, envolvendo alvenaria, cobertura, pintura, revestimento, instalações hidráulicas e sanitárias, instalações elétricas, iluminação pública, drenagem, pavimentação, carpintaria, pequenos reparos e reposição de componentes.
4.3. A indisponibilidade desses materiais poderá retardar intervenções, ampliar danos existentes, elevar custos futuros e comprometer o funcionamento dos serviços públicos.
4.4. O fornecimento parcelado e sob demanda permitirá atendimento mais célere às necessidades administrativas, redução de estoques desnecessários e pagamento apenas dos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos.
4.5. Os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa e foram definidos para fins de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

5.1. A contratação será estruturada em 22 (vinte e dois) lotes, organizados conforme a natureza, afinidade, cadeia de fornecimento e características dos produtos.

5.2. A divisão em lotes busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, sem exigir que uma mesma empresa possua capacidade para fornecer a totalidade dos 623 itens.
5.3. O agrupamento também busca preservar eficiência administrativa, logística e economia de escala, evitando excessiva fragmentação do fornecimento.
5.4. A adjudicação ocorrerá por lote, devendo a licitante apresentar proposta completa para todos os itens integrantes do respectivo lote.
5.5. Uma mesma licitante poderá participar e ser adjudicatária de um, vários ou todos os lotes, desde que atenda às condições estabelecidas no Edital.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento adequado, seguro e eficiente dos materiais objeto deste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas.

6.1.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, quando aplicável, livres de vícios, defeitos, avarias, recondicionamento ou reutilização, e adequados à finalidade a que se destinam.

6.1.3. Os materiais deverão observar as especificações, dimensões, composição, capacidade, resistência, acabamento, desempenho e demais características técnicas definidas para cada item.

6.1.4. A CONTRATADA será responsável pela embalagem, transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança adicional.

6.1.5. Os produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentares, ambientais, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis à respectiva categoria, quando existentes.

6.1.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, incompletos, vencidos, adulterados ou inadequados à finalidade poderão ser recusados, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.2. Indicação de marcas ou modelos

6.2.1. As marcas constantes da planilha de referência possuem caráter meramente indicativo, decorrente da pesquisa de preços, não constituindo exigência de fornecimento.

6.2.2. Serão aceitos produtos de marca diversa, desde que atendam integralmente às especificações, características técnicas, desempenho, qualidade e normas aplicáveis.

6.2.3. Eventual indicação vinculante de marca ou modelo específico somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa.

6.2.4. A licitante deverá indicar na proposta a marca dos produtos ofertados e, quando aplicável, o respectivo modelo.

6.3. Da exigência de amostra

6.3.1. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS como condição geral de participação, classificação ou habilitação no procedimento licitatório.

6.3.2. A dispensa de amostras não afasta a obrigação da CONTRATADA de fornecer produtos que atendam integralmente às especificações e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

6.3.3. A Administração poderá, quando necessário à verificação da conformidade do produto ofertado, solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, certificado ou outro documento técnico pertinente, observadas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. Garantia dos produtos

6.4.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos vícios, defeitos, avarias ou desconformidades verificadas, observados os prazos de garantia estabelecidos na legislação, nas especificações do respectivo item e, quando aplicável, pelo fabricante.

6.4.2. Verificada qualquer desconformidade imputável ao produto fornecido, a CONTRATADA deverá promover sua substituição, correção ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido.

6.4.3. Quando o produto possuir garantia do fabricante superior ao prazo mínimo legal ou estabelecido na contratação, prevalecerá o prazo mais vantajoso.

6.5. Garantia da proposta

6.5.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Garantia da contratação

6.6.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado e sob demanda, os mecanismos de fiscalização, recebimento e pagamento previstos neste Termo de Referência e as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução consiste na formação de Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição futura, parcelada e sob demanda dos materiais descritos neste Termo de Referência.

7.2. As aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente.

7.3. Cada solicitação deverá indicar, sempre que aplicável, o lote, item, unidade, quantidade, local de entrega, prazo e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

7.4. A CONTRATADA deverá manter capacidade de fornecimento compatível com os produtos registrados durante a vigência da Ata.

7.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, inclusive em áreas urbanas ou rurais do Município, quando previsto na solicitação, sem cobrança adicional.

7.6. Nenhum quantitativo adicional poderá ser fornecido para fins de cobrança sem prévia autorização da Administração.

7.7. A Administração não estará obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo devido pagamento apenas pelos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos.

7.8. O ciclo de atendimento compreenderá a identificação da necessidade, emissão da solicitação, entrega, conferência quantitativa e qualitativa, recebimento, atesto e pagamento, observadas as condições deste Termo de Referência.

7.9. Os produtos rejeitados em razão de desconformidade deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento somente será realizado mediante solicitação formal da Administração, sendo vedada a entrega de produtos por iniciativa exclusiva da CONTRATADA para posterior cobrança.

8.2. A Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente constituirá o documento de referência para acompanhamento da entrega e deverá conter as informações necessárias à identificação da demanda.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, unidades, quantitativos, marcas e modelos ofertados, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento da solicitação, especialmente quanto ao prazo, quantidade ou disponibilidade do produto.

8.5. As solicitações poderão ser emitidas de forma sucessiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo garantia de utilização integral dos quantitativos estimados.

8.6. A CONTRATADA deverá manter controle das solicitações recebidas e dos respectivos fornecimentos realizados, contendo, quando aplicável, identificação da solicitação, produtos, quantidades, data da entrega e

demais informações necessárias à comprovação do atendimento.
8.7. O controle mantido pela CONTRATADA estará sujeito à conferência da fiscalização e não constituirá, isoladamente, comprovação suficiente para fins de pagamento.
8.8. O recebimento dos produtos dependerá da verificação de conformidade com as especificações, quantidades, integridade, qualidade e demais condições da contratação.
8.9. Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração.
8.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, de acordo com o órgão ou unidade demandante e a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.
9.2. As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, a serem indicadas no respectivo instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 6.135.465,20 (seis milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada para instrução do processo administrativo e os valores referenciais constantes da planilha deste Termo de Referência.
10.2. O valor estimado encontra-se distribuído entre os lotes conforme os valores constantes da Planilha de Itens e Estimativa de Preços integrante deste Termo de Referência.
10.3. Os preços referenciais foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação, conforme documentação integrante do processo administrativo, observadas as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados definidos para cada item.
10.4. Os documentos utilizados na formação dos preços de referência integram o processo administrativo e deverão permanecer disponíveis para fins de controle e verificação.
10.5. Os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo e representam os limites máximos previstos para fins de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.
10.6. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos e atestados pela Administração, observados os preços registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.
11.2. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ao fornecimento, desde que previamente autorizada pela Administração e que não implique transferência da responsabilidade principal pelo cumprimento do objeto.
11.3. A subcontratação eventualmente autorizada não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas.

12.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que a sucessora atenda a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo ao cumprimento do objeto e haja anuência expressa da Administração quanto à continuidade da relação contratual.

13.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, os prazos de cumprimento das obrigações afetadas serão prorrogados pelo tempo correspondente, quando cabível, mediante o devido registro nos autos.
13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
13.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos limites de suas respectivas competências e atribuições institucionais.
13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
13.9. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade no fornecimento, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a adoção das providências necessárias à regularização.
13.10.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adoção das providências cabíveis.
13.11.No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais obrigações contratuais, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.
13.12.O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, quando houver necessidade de providências relativas à continuidade, renovação ou prorrogação.
13.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
13.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
13.15.A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;
13.16.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros formais relacionados à execução contratual, a exemplo das Ordens ou Autorizações de Fornecimento, registros de ocorrências, alterações, apostilamentos e prorrogações, quando cabíveis, promovendo as providências necessárias à adequada gestão da contratação.
13.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
13.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
13.19.O gestor do contrato registrará a avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, considerando as informações e registros produzidos pela fiscalização, inclusive quanto a

eventuais ocorrências e penalidades aplicadas, quando houver.
13.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
13.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
13.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais medidas destinadas ao aprimoramento de contratações futuras.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, através do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.2. FORMA DE EXECUÇÃO

14.2.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observadas as condições, especificações, quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

14.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
14.3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
14.3.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
14.3.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
14.3.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
14.3.1.1.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

14.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
14.3.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
14.3.1.2.3. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
14.3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria

da Receita;
14.3.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
14.3.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do respectivo prazo de validade ou, não havendo prazo expresso, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para abertura do certame.
b) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da legislação aplicável, que comprovem a situação econômico-financeira da licitante.

b.1) Os documentos contábeis deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis legais e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado, observada a forma de escrituração e registro aplicável ao tipo empresarial;
b.2) Para pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício social;
b.3) A empresa constituída no exercício financeiro da licitação poderá substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, devidamente elaborado na forma da legislação aplicável;
b.4) Quando a escrituração contábil for realizada por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, serão admitidos os documentos extraídos do referido sistema, acompanhados dos respectivos recibos de entrega, quando aplicáveis.
b.5) Não serão exigidos índices de rentabilidade ou lucratividade, nem faturamento mínimo anterior, vedadas exigências que ultrapassem os limites previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de natureza pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
14.3.1.4.2. Não será exigida identidade absoluta entre os bens anteriormente fornecidos e os produtos objeto desta licitação, sendo suficiente a demonstração de experiência pertinente e compatível com o lote disputado.
14.3.1.4.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, considerados individualmente ou em conjunto, sejam suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante.

14.3.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.3.1.5.1. Quando admitida a participação de cooperativas, deverão ser apresentados os documentos de constituição, registro, representação e regularidade exigíveis segundo a legislação aplicável, além dos demais documentos de habilitação pertinentes à natureza da licitante e ao objeto da contratação.

15.DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

15.1. Para fins de medição e pagamento, serão consideradas exclusivamente as unidades e quantidades de produtos efetivamente solicitadas, fornecidas, recebidas e aceitas pela Administração, observados os preços registrados para cada item.

15.1.1. A conferência será realizada com base na respectiva Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, na Nota Fiscal e nos registros de recebimento.
15.1.2. Não serão considerados para pagamento produtos não solicitados, não entregues, entregues em quantidade superior à autorizada, rejeitados, danificados, divergentes ou fornecidos em desacordo com as especificações da contratação.

15.1.3. Os produtos recusados somente serão considerados para fins de pagamento após sua regular substituição ou correção e o respectivo recebimento pela Administração.

15.1.4. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento dos bens, inclusive tributos, encargos, embalagem, frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes.

15.1.5. Os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços possuem natureza estimativa, não gerando direito a faturamento ou pagamento sem o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou instrumento equivalente corresponde aos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, bem como se contém os elementos necessários ao processamento da despesa.

15.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária para conta indicada pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. O documento fiscal somente será considerado apto ao processamento do pagamento após a conferência dos produtos efetivamente fornecidos, seu regular recebimento e o correspondente atesto pela fiscalização.

15.5. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá estar acompanhada, quando necessário, da documentação pertinente à comprovação da regularidade fiscal, sem prejuízo da realização de consultas aos sítios eletrônicos oficiais pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar as consultas pertinentes aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, com a finalidade de verificar a manutenção das condições necessárias à contratação e eventual existência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as providências administrativas cabíveis no processo correspondente, inclusive, quando presentes os pressupostos legais, aquelas destinadas à extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.13. Havendo o efetivo fornecimento e o regular recebimento do objeto, os pagamentos correspondentes aos produtos fornecidos e atestados serão processados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em razão de eventual irregularidade constatada.

15.14. A eventual extinção do contrato em razão da perda das condições necessárias à contratação observará as hipóteses, os procedimentos e as garantias estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos da contratação.

15.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.17. No caso de atraso no pagamento imputável à CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE:

16.DO REAJUSTE.

16.1. Os preços inicialmente registrados e contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

16.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observada a legislação aplicável.

16.3. O reajuste, quando cabível, será formalizado na forma legalmente admitida.

16.4. Independentemente do reajuste, poderá ser reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando presentes os pressupostos legais e mediante demonstração objetiva da ocorrência e de seus efeitos sobre a contratação.

16.5. A revisão dos preços registrados observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 045, de 10 de setembro de 2024, e da Ata de Registro de Preços.

17.ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas e observância dos requisitos legalmente aplicáveis.

17.2. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da referida Lei.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão ultrapassar o limite previsto no item anterior, observadas as condições e formalidades legalmente aplicáveis.

17.4. As alterações contratuais não poderão transfigurar o objeto da contratação e deverão preservar, quando cabível, o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato observará as hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

18.4. O termo de extinção contratual, quando cabível, será precedido de relatório contendo, conforme o caso:

18.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

18.4.3. indicação das indenizações, multas e demais obrigações eventualmente existentes.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida *limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis*;

2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*

3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA.*

iv.1. O atraso superior a *25 (vinte e cinco) dias* autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. *As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

19.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores aos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, o valor remanescente deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo de sua cobrança administrativa ou judicial.

19.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

19.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

19.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

19.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

19.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

19.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legalmente cabíveis, poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

20.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

20.1. São obrigações da Contratante:

20.1.1. Emitir as requisições, Ordens de Fornecimento, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes necessários ao fornecimento dos produtos;

20.1.2. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto, inclusive quanto aos produtos, quantitativos, locais e demais condições aplicáveis a cada solicitação;

20.1.3. Receber, conferir, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.1.4. Comunicar à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas, fixando prazo para substituição ou regularização, quando cabível;

20.1.5. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações, quantidades, condições de qualidade ou demais exigências da contratação;

20.1.6. Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos e regularmente atestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;

20.1.8. Prestar os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto;

20.1.9. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros,

ainda que relacionados ao cumprimento do objeto, nem por danos decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

21.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1. Fornecer os produtos de acordo com as condições, especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos integrantes da contratação.
21.2. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais recursos necessários ao integral fornecimento dos produtos, sem cobrança adicional à Administração.
21.3. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, quando aplicável, adequados à finalidade a que se destinam e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas solicitações de fornecimento.
21.4. Realizar o fornecimento exclusivamente mediante prévia emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente pela Administração, sendo vedado o fornecimento de quantitativos adicionais para posterior cobrança sem prévia autorização.
21.5. A solicitação de fornecimento deverá indicar, conforme aplicável, o item, a unidade de medida, o quantitativo, o local e o prazo de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.
21.6. Cumprir os prazos estabelecidos nas solicitações de fornecimento, comunicando previamente à fiscalização qualquer circunstância devidamente justificada que possa comprometer seu atendimento.
21.7. Fornecer os produtos em observância às normas técnicas, regulamentares, ambientais, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis, quando existentes.
21.8. Substituir, corrigir ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios, inadequações ou desconformidade com as especificações da contratação.
21.9. Reparar, às suas expensas, os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte, carga, descarga ou demais atividades sob sua responsabilidade.
21.10.Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
21.11.Indicar preposto para representá-la durante a execução, quando solicitado pela Administração.
21.12.Cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável.
21.13.Manter controle das solicitações e dos fornecimentos realizados e apresentar, quando solicitado, documentos e informações necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas.
21.14.Permitir e facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
21.15.Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes do cumprimento do objeto.
21.16.Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência capaz de comprometer a adequada execução do objeto.
21.17.Não transferir à Administração qualquer custo adicional relativo a frete, transporte, carga, descarga, embalagem, seguros ou demais despesas compreendidas nos preços registrados.
21.18.Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e na legislação aplicável.
21.19.A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e demais legislações e regulamentações pertinentes à proteção de dados, quanto a todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
21.20.A CONTRATADA reconhece que, no curso da execução contratual, poderá eventualmente ter acesso a dados pessoais e, conforme as circunstâncias, a dados pessoais sensíveis, comprometendo-se a tratá-los com elevado nível de cuidado, diligência e segurança, em conformidade com os princípios da LGPD e com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

21.21. Para os fins deste Termo de Referência, o tratamento de dados pessoais abrange toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
21.22. O tratamento dos dados pessoais somente poderá ocorrer para finalidades específicas, legítimas e diretamente relacionadas à execução da contratação e às atividades da Administração Municipal, de acordo com a boa-fé e com os princípios previstos no art. 6º da LGPD, sendo vedada a sua utilização para finalidade diversa, inclusive para benefício próprio da CONTRATADA ou de terceiros, salvo quando houver fundamento legal que autorize o tratamento.
21.23. Todos os dados pessoais tratados pela CONTRATADA deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito aos profissionais que efetivamente necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.
21.24. A CONTRATADA deverá implementar e manter medidas técnicas e administrativas adequadas e comprovadamente eficazes para proteger os dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis eventualmente acessados ou tratados em razão da execução contratual, contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Essas medidas deverão ser continuamente avaliadas e atualizadas, considerando o estado da técnica e os riscos envolvidos no tratamento.
21.25. A CONTRATADA não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem autorização prévia e por escrito do Município, exceto quando exigido por lei ou necessário à execução contratual, devendo assegurar que o terceiro receptor adote medidas de segurança compatíveis com aquelas exigidas neste Termo de Referência.
21.26. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento adequado aos direitos dos titulares dos dados, incluindo, conforme aplicável, acesso, correção, eliminação, portabilidade, informação sobre uso compartilhado, revogação do consentimento e demais direitos previstos na LGPD, fornecendo ao Município os mecanismos e informações necessários para cumprimento dessas obrigações.
21.27. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, especialmente quando envolver dados pessoais sensíveis, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente o Município, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente, fornecendo as informações relevantes sobre o ocorrido e cooperando integralmente com o Município na investigação, nas medidas corretivas e preventivas e no cumprimento das eventuais determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
21.28. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a realização de auditorias e inspeções pelo Município ou por terceiros por ele designados, quando necessárias à verificação do cumprimento das obrigações de proteção de dados estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, fornecendo as informações, documentos e acessos pertinentes à finalidade da verificação.
21.29. A CONTRATADA deverá assegurar que seus colaboradores, prepostos ou subcontratados envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam orientação e treinamento adequados sobre proteção de dados, confidencialidade e segurança da informação, comprometendo-se a observar as obrigações previstas na LGPD e neste Termo de Referência.
21.30. Ao término da contratação, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá, de forma segura e comprovável, devolver ao Município ou eliminar os dados pessoais tratados em nome da Administração, inclusive cópias existentes em seus sistemas e dispositivos, salvo quando houver obrigação legal ou regulatória de retenção, hipótese em que deverá continuar assegurando a proteção e segurança dos dados pelo período correspondente.
21.31. A CONTRATADA deverá envidar esforços para realizar a anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais, especialmente dos dados sensíveis, sempre que a finalidade do tratamento permitir e quando tais técnicas puderem reduzir os riscos de identificação dos titulares, observadas as boas práticas e as orientações da ANPD.
21.32. A CONTRATADA será integralmente responsável por danos, prejuízos, perdas e responsabilizações administrativas ou judiciais decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula e na legislação de proteção de dados, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de outros agentes eventualmente

envolvidos.

21.33.O Município poderá exigir que a CONTRATADA indique Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da LGPD, quando a natureza, o volume ou as características das operações de tratamento realizadas em razão da contratação justificarem a medida, para atuar como ponto de contato entre a CONTRATADA, o Município e os titulares dos dados.

22.DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

22.1.1. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, renovando-se os quantitativos registrados inicialmente, desde que comprovado o preço vantajoso;

22.1.2. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;

22.1.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

22.1.3. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame;

22.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos bens nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada;

22.1.5. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da legislação aplicável;

22.1.6. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

22.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

22.1.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

22.1.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses em que esteja obrigado a fazê-lo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

22.1.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.7. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

22.1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Termo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

22.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

22.1.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

22.1.10.1. Por razão de interesse público;

22.1.10.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

22.1.10.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação aplicável.

23.DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

23.1. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL:

23.1.1. Os preços unitários dos itens e o valor total de cada lote deverão respeitar os respectivos valores máximos estabelecidos pela Administração.

23.1.2. Será considerada inaceitável a proposta que, após a fase de lances e eventual negociação, apresentar preço unitário de item ou valor total do lote superior ao respectivo valor máximo admitido pela Administração.

23.2. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

23.2.1. Constituirá indício de inexequibilidade a apresentação de proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

23.2.2. Para fins de reforço da análise objetiva da exequibilidade, haverá presunção relativa de inexequibilidade quando a proposta atender cumulativamente às seguintes condições:

a) apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estimado pela Administração; e

b) apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das propostas finais válidas consideradas no certame.

23.2.3. Para o cálculo da média prevista na alínea "b", serão consideradas as propostas finais válidas e efetivamente admitidas, desconsideradas aquelas desclassificadas por vício ou outro motivo independente da análise de exequibilidade.

23.2.4. O enquadramento nos parâmetros previstos neste item não implicará desclassificação automática, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta.

23.2.5. O Pregoeiro poderá promover diligência sempre que houver dúvida fundada quanto à viabilidade econômica da oferta, ainda que não estejam presentes cumulativamente os parâmetros do item **23.2.2**.

23.3. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

23.3.1. Para comprovação da exequibilidade poderão ser apresentados documentos e informações capazes de demonstrar os custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive planilhas de custos, contratos anteriores, notas fiscais, cotações, documentos relativos aos custos de aquisição, fornecimento, transporte, logística, estrutura operacional e demais elementos idôneos.

23.3.2. A relação prevista no item anterior possui caráter exemplificativo, podendo a licitante utilizar outros meios idôneos de prova.

23.3.3. Erros ou falhas formais dos documentos apresentados poderão ser saneados ou esclarecidos, desde que não impliquem alteração substancial da proposta ou majoração do valor ofertado.

23.3.4. A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade quando, após a diligência e mediante decisão fundamentada, não ficar demonstrada sua viabilidade econômica.

23.3.5. A ausência injustificada de atendimento à diligência ou a não apresentação de elementos suficientes poderá ensejar desclassificação mediante decisão fundamentada.

23.4. DA PROPOSTA FINAL READEQUADA

23.4.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta final readequada ao último lance ou à negociação realizada, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

23.4.2. A proposta deverá indicar os preços unitários dos itens e o valor total do respectivo lote, observados os quantitativos previstos e o resultado da fase de lances e eventual negociação.

23.4.3. A readequação dos preços unitários deverá observar o valor global vencedor do lote, não sendo admitida a majoração do valor total alcançado após a fase de lances e eventual negociação, nem a fixação de preço unitário superior ao respectivo valor máximo admitido pela Administração.

23.4.4. Erros materiais ou aritméticos poderão ser saneados mediante diligência, desde que não haja alteração substancial da proposta, majoração do preço final ou violação à isonomia.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O Município de Guajeru/BA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

24.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

24.3. Fica eleito o Foro da Comarca competente a que pertence o Município de Guajeru/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes da contratação que não possam ser resolvidas administrativamente.

APROVO o presente Termo de Referência, elaborado com a finalidade de subsidiar a contratação, contendo os elementos necessários à adequada identificação do objeto, suas condições de fornecimento e os critérios aplicáveis à contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,

BA, em 20 de Julho de 2026.

José Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação, comprometendo-se a cumprir integralmente seus termos e a executar o objeto de acordo com as condições, especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos, sob as penas da lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a Proposta de Preços apresentada no certame foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 013/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XIV

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XV

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ